

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 15/2017

Da reunião ordinária realizada, com caráter privado, no dia 01 de setembro de 2017, iniciada às 09:30 horas e concluída às 12:15 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	07
Período da Ordem do Dia	12
Agenda	12
Aprovação de Atas	12
Balancete	13
Despacho	13
DAG	14
DOP	35
DL	44
DGU	45
DEASS	48
DCJD	64
Aprovação em minuta	66
Votação das deliberações	66
Encerramento	66
Montante Global dos Encargos	66

ABERTURA

ATA Nº 15/2017

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se, com caráter privado, a reunião ordinária da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Pedro Miguel dos Santos Farromba, Carlos do Carmo Martins, Joaquim António Matias, José Joaquim Pinto de Almeida, Jorge Manuel Torrão Nunes e Nuno Flávio da Costa Reis, em substituição da Senhora Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 9:30 horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Ata n.º 13 - reunião ordinária de 07.07.2017

- Ata n.º 14 - reunião ordinária de 21.07.2017

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

- Concurso Público para a Empreitada de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã – Erros e Omissões / Prorrogação de Prazo (ratificação)

- Concurso Público para a Empreitada de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã – Correção do Programa de Concurso / Novo Mapa de Quantidades / Nova Prorrogação de Prazo para entrega de Propostas (ratificação)

5. DEPARTAMENTOS

5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) *Relatório Final de Análise de Propostas do Empréstimo de Médio e Longo Prazo no âmbito da Requalificação e apetrechamento de Estabelecimentos de ensino (aprovação e remessa para a assembleia municipal)*
- b) *Consolidação de mobilidades intercarreiras (aprovação)*
- c) *Início do Procedimento ao abrigo do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro para elaboração do Regulamento dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Águas Residuais do Município de Covilhã-Revisão (aprovação)*
- d) *Início do Procedimento ao abrigo do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro para elaboração do Regulamento de Resíduos Urbanos e Higiene e Limpeza Pública do Município de Covilhã-Revisão (aprovação)*
- e) *Projeto de Regulamento de gestão e utilização das partes comuns dos prédios que integram o parque habitacional do Município da Covilhã (aprovação)*
- f) *Protocolo de Apoio com a AECBP – Associação Empresarial da Covilhã Belmonte e Penamacor (ratificação)*
- g) *Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a ICOVI-Infraestruturas e Concessões da Covilhã EM (aprovação)*
- h) *Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações da garagem n.º 7, Urbanização das Nogueiras, Teixoso, entre o Município da Covilhã a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo e a BEIRA SERRA – Associação Promotora do Desenvolvimento Rural Integrado, no âmbito do Projeto “Hortas Sociais” (aprovação)*
- i) *Minuta Protocolo de Apoio e Colaboração – Publicidade nas viaturas de Táxi do Concelho da Covilhã (aprovação)*
- j) *Contrato de Consórcio – Provere “Valorização das Estâncias Termas da região Centro” – 2.ª Fase (ratificação)*
- k) *Anexação dos artigos urbanos n.º 905, 910, 915, 920, 925 e 2335, sitos na rua Comendador Gomes Correia da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e desafetação de parcela de terreno com a área de 50,00m², sita na rua Comendador Gomes Correia, do domínio privado do Município para afetar ao domínio público municipal (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)*
- l) *Anexação dos artigos urbanos n.º 259 – CRP n.º 582 - 170,00 m²; 283 – CRP n.º 60 – 110,00 m²; 285 – CRP n.º 583 – 100,00 m²; 287 – CRP n.º 584 – 40,00 m²; 1027 – CRP n.º 61 – 98,00 m², sito no Pátio dos Escuteiros da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)*
- m) *Desanexação da parcela de terreno com a área de 987,00 m², sito nas Malhadas, freguesia do Paul (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)*
- n) *Escritura de Compra e Venda da fração autónoma X, sita na rua Mateus Fernandes, 29 – Covilhã, inscrita na artigo urbano n.º 33 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na CRP da Covilhã sob o n.º 221 da extinta freguesia de S. Pedro (aprovação)*
- o) *Contrato de arrendamento não habitacional da garagem n.º 4 sita na Urbanização das Nogueiras – Teixoso (aprovação)*
- p) *Cessão da posição contratual do Snack-Bar da Central de Camionagem da Covilhã (aprovação)*
- q) *Pedido de Indemnização – Acidente no recinto da feira de são Tiago (aprovação)*
- r) *Exercício do direito de preferência na compra de lote na Zona Industrial do Canhoso, União de freguesias Covilhã e Canhoso (pronuncia)*

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

- s) *Relocalização da Tabacaria, sita na Praça do Município - Projeto de requalificação do Teatro Municipal da Covilhã (aprovação)*

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Receções Definitivas (aprovação):*

- *Empreitada da Obra de Construção do Canil Municipal do Tortosendo*
- *Empreitada da Obra de Conservação de uma Fração no Edifício Nº. 33, letra C, r/ch, Rua 6 de Setembro - Freguesia de St. Maria*
- *Empreitada da Obra de Reparação do Edifício sito no Largo do Mercado Municipal nº. 167, 169 na Covilhã*
- *Construção do Edifício de Apoio à Praia Fluvial de Unhais da Serra*
- *Empreitada de demolição das habitações nº 62 e 64 na rua Cristóvão de Castro, Covilhã*

- b) *Receção Provisória (aprovação):*

- *Empreitada de Alteração do espaço da Sede do Arsenal de São Francisco – Rua Combatentes da Grande Guerra / Trabalhos a Mais*

- c) *Sinalização e Trânsito (aprovação):*

- *Rua Diamantino Alves da Costa – Covilhã*
- *Quinta das Rosas, Junto ao Quartel do GNR – Covilhã*
- *Rua Santa Maria Madalena – Peso*
- *Rua do Castelo – Cortes do Meio*
- *Rua S. João de Deus – Teixoso*

- d) *Iluminação Pública (aprovação):*

- *Local da Instalação: rua da Macaia e Quinta da Baiuca, 340 PT, Freguesia: Covilhã e Canhoso, Concelho: Covilhã*
- *Local da Instalação: Est. Municipal (beco da Fontinha, 72 PT, Barco, Freguesia: Barco Coutada, Concelho: Covilhã*
- *Local da Instalação: rua Conde da Covilhã, 93 PT, Freguesia: Unhais da Serra, Concelho: Covilhã*
- *Local da Instalação: sítio da Sarnada / Lomba da Cevada, Freguesia: S. Jorge da Beira, Concelho: Covilhã*

- e) *Devolução de Cauções no âmbito de abertura de valas (aprovação):*

- *Rua Manuel Alçada Padez – Canhoso - Fresh & Fluffy, Lda*
- *NOS - Comunicações, S.A.- Projeto PDT-0046*
- *NOS - Comunicações, S.A. - Projeto: COV145-YCV08*
- *NOS - Comunicações, S.A. - Projeto: PDT-0090-YCV01*
- *NOS - Comunicações, S.A. - Projeto: COV145-YCV13*
- *NOS - Comunicações, S.A. - Projeto: COV145-YCV11*
- *NOS - Comunicações, S.A. - Projeto:PDT-0228-YCV10.*

- f) *Aviso nº CENTRO-04-2017-06 do Centro2020, cofinanciamento de intervenções de reabilitação de Bairros Sociais no âmbito da Eficiência Energética - proposta de apresentação de candidatura da 2ª Fase de intervenção (aprovação)*

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

5.3 DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- a) *Processo n.º 14/17 – Carlos Alfredo Caldas Santos Barata*

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- a) *Habitação Social (aprovação)*

- *Atribuição*

- *Acordo de regularização de dívida*

- *Permuta*

- b) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social e Cultural de Casegas (aprovação)*

- c) *Minuta de Protocolo de Apoio – Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Penedos Altos (aprovação)*

- d) *Proposta de Atribuição de Subsídio aos participantes do Projeto Covilhã. Forma II – Programa Erasmus + (aprovação)*

- e) *Proposta – Aplicação de Escalões e Respetiva Participações familiares pela frequência na AAAF- Atividades de Animação e de Apoio à Família – ano letivo 2017/2018 (aprovação)*

- f) *Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Cantar Galo e Vila do Carvalho (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)*

- g) *Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Teixoso e Sarzedo (aprovação e remessa à Assembleia)*

- h) *Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia do Paul - AAAF no pré-escolar – Ano Letivo 2016/2017 (aprovação e remessa à Assembleia)*

- i) *Contratos de Delegação de Competências nas Freguesias – ano letivo 2017/2018 (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)*

- *Aquecimento Escolar*

- *Contratação de pessoal para o acompanhamento de refeições*

- *Contratação de pessoal para prolongamentos de horários – Atividades de Animação e de Apoio à Família*

- *Contratação de Assistentes Operacionais para os Jardins de Infância*

- *Fornecimento de refeições escolares*

- *Transportes escolares*

- j) *Protocolos de Apoio e colaboração – ano letivo 2017/2018 (aprovação)*

- *Fornecimento de refeições escolares*

- *Transportes escolares*

- k) *Minutas de Protocolo de Apoio (aprovação):*

- *Centro Social da Coutada*

- *Centro de Dia de Orjais*

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

- a.** *Acordo de Colaboração para a Cultura e Comodato entre Herdeiros de José Marmelo e Silva, Município da Covilhã e Junta de Freguesia do Paul (aprovação)*
- b.** *Minutas de Protocolo de Apoio (aprovação):*
 - CCD - Leões da Floresta**
 - Grupo Desportivo da Mata (Academia de Futsal)**

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, após os cumprimentos aos presentes, referiu-se à problemática dos incêndios, face a haver muita gente preocupada em arranjar soluções imediatas. Em seu entender, “tratar dos assuntos graves e muito importantes em cima da hora, a quente, nem sempre é a melhor forma de nós ajudarmos a resolver os problemas futuros. Contudo, nada impede que as instruções se façam, que nós emitamos as nossas opiniões, mais ou menos abalizadas que outras, agora todos são especialistas em proteção civil e incêndios florestais e urbanos, mas o que aqui quero ressaltar, felizmente, em primeiro lugar, não houve danos pessoais a registar, a área ardida andou à volta dos 6.100 ha, embora não seja rigorosa, uma vez que temos de abater os estradões, aceiros, etc.; sendo a área florestal muito inferior, cerca de 4.000 ha; a registar dois veículos que arderam; meia dúzia de edificações de apoio à agricultura; danos significativos no que diz respeito a pomares, a hortas, etc.”

Que se estava a fazer o levantamento dos danos com a colaboração dos Senhores Presidentes de Junta onde ocorreram os incêndios, através de um inquérito elaborado pelos serviços, estando na fase da recolha de dados.

Informou que já alertou o Governo que queremos ser ressarcidos, as nossas populações, os nossos concidadãos e os nossos empresários, dos danos que nos foram infligidos por estes incêndios; que as linhas comunitárias de apoio, à semelhança dos incêndios de Pedrógão iriam abrir também para o nosso concelho.

Agradeceu a todas as entidades envolvidas, designadamente às vítimas, no que diz respeito ao património perdido e pelo seu empenho no combate ao incêndio; ao GIPS da GNR; Força Especial de Bombeiros; Sapadores Florestais e Associações do nosso concelho; aos Bombeiros em geral e em particular aos do nosso concelho; ao Senhor Comandante dos BV Peniche; Sapadores Espanhóis; a Sua Excelência o Presidente da República; à Senhora Ministra da Administração Interna; ao Senhor Secretário de Estado da Administração Interna; ao Senhor Comandante da Autoridade Nacional da proteção Civil, Rui Esteves que permanentemente monitorizou estes incêndios, bem como o Senhor Presidente da República.

Aproveitou para “desmentir categoricamente e inequivocamente que não existiu qualquer descoordenação no terreno” como teve a oportunidade de verificar, bem como a eficácia e a forma extraordinária e corajosa dos bombeiros e fizeram tudo o que estava ao seu alcance.

Acrescentou que tinha de se olhar para o futuro de outra forma e repensar, exigindo “dos nossos partidos, dos nossos movimentos de cidadãos e da nossa comunidade uma atitude diferente relativamente a esta problemática, mas há uma coisa que diz muito respeito à nossa região que tem a ver com o problema de abandono das terras”, originando a falta de limpeza das florestas, sendo este o grande problema, bem como a falta de valorização, em termos económicos, da floresta, assim como a seca.

Referiu ainda, da necessidade e das primeiras coisas a fazer é de de criar uma barreira de segurança ao Casal da Serra, através de abertura de caminhos de acesso a viaturas.

Relembrou que enquanto Presidente da CIM, e em termos de prevenção, aprovaram programas de valorização e defesa do património natural, as câmaras de videovigilância; que a Câmara da Covilhã tem o trabalho de casa feito, o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndio devidamente aprovado, criou o Gabinete Técnico Florestal que está a funcionar muito bem e com pessoas qualificadas para o efeito; bem como a eficácia da Equipe de Intervenção Permanente; que tinha de haver a descentralização de competências, acompanhada de meios financeiros para que se tenha poder efetivo no combate aos incêndios.

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

Realçou o trabalho incansável e justo da União de Sindicatos da CGTP, em defesa dos nossos pensionistas dos lanifícios, no que diz respeito à problemática dos medicamentos, tendo-se “dado um passo em frente, mas depois o Senhor Ministro deu um passo atrás, sobretudo com a problemática dos genéricos”. Tendo já sido aprovada uma da Moção da iniciativa do Senhor Vereador José Pinto, deu nota que irá brevemente reunir com responsáveis da saúde para que este problema seja resolvido de uma vez por todas, porque é incompreensível que quem trabalhou uma vida para ter este direito conquistado, não podia ser perdido nem esvaziado, sendo uma causa nobre a que todos se devem associar.

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores.

O Senhor Vereador Pedro Farromba começou por criticar o atraso do início da reunião, considerando-o “uma falta de respeito para com o Órgão”.

Relativamente aos incêndios, referiu que “alguma coisa deve ter mudado, do ponto de vista nacional, porque aquilo que eu vi nos últimos anos aconteceu de forma diferente este ano, alguma coisa deve ter acontecido ou na estrutura, ou nos meios ou na organização, porque o clima continua o mesmo, a seca continua a mesma, a falta de pessoas no território continua a mesma e o que me parece é que este ano, alguma coisa aconteceu de diferente porque o que aconteceu foi uma desgraça, daqui até Abrantes está tudo queimado dum lado e do outro.

Aqui na nossa região como em todas do interior temos um problema crónico, que é o problema óbvio da falta de pessoas e sem pessoas não há nada, pelo que é necessário criar medidas estruturais e estruturantes e que devem passar pela ausência total de impostos para as empresas que aqui se quiserem instalar.”

Referiu ainda, que também ele andou preocupado com o incêndio, de outro ponto de vista, tendo-se organizado no Tortosendo, com um conjunto de pessoas e foram distribuir água e alimentação aos bombeiros e notou que, a sociedade civil, estava altamente mobilizada, pelo que, em seu entender, “este voluntariado espontâneo, acho que deve ser valorizado por nós enquanto órgão”.

Valorizou o trabalho dos bombeiros e deu conhecimento que foram alojados na Pousada, gratuitamente, uma Unidade de Militares de Emergência Espanhola, tendo assistido a situações como a de bombeiros a dormir no chão, pelo que, do ponto de vista da organização tinha de haver um melhor tratamento após as horas do combate ao incêndio.

Que as medidas a tomar para o futuro tem de ser bem pensadas e planeadas e que muito terá a ver com a erosão dos solos, porque se irá assistir, seguramente, quando tivermos as primeiras chuvas, designadamente nas Cortes do Meio, na Bouça e Casal da Serra, a situações muito dramáticas e inclusive na Barragem Viriato.

Questionou como estavam os níveis da água da barragem.

A este propósito o Senhor Presidente esclareceu que já tem planeado uma intervenção para conter a entrada de resíduos provenientes da erosão junto da Barragem e quanto ao seu nível de água estava com cerca do dobro da capacidade referente ao ano de 2005, com estimativa feita a consumo acima daquilo que é médio, e se não chovesse, tínhamos água até finais de fevereiro, tendo outras fontes alternativas de emergência, 20 km de condutoras que minimizaram as perdas de água e, por outro lado, temos os reservatórios, não havendo qualquer tipo de alarmismo, continuando a trabalhar para que a nova barragem seja uma realidade.

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

O Senhor Vereador Joaquim Matias deu a conhecer a mensagem de gratidão do Senhor Comandante Rui Esteves, bem como, do Senhor Comandante Francisco Peraboa.

Relativamente aos incêndios e em relação ao futuro, chamou novamente a atenção de a Câmara Municipal equacionar a possibilidade de adquirir uma máquina de rastos, a fim de proceder à abertura de caminhos e aceiros para uma prevenção mais eficaz, bem como, endereçar uma missiva á Escola de Engenharia de Espinho para que no plano de 2018, a possibilidade de disponibilizarem máquinas para o mesmo efeito, uma vez que os custos são somente de combustíveis e estadias.

Agradeceu ao Senhor Presidente e ao seu Adjunto a disponibilidade e prontidão para que as máquinas de rastos fossem colocadas no terreno, bem como ao Senhor Diretor do DOP e funcionários da autarquia pela prontidão e empenho nas respostas às solicitações por parte da Proteção Civil.

Realçou que durante os incêndios foram gastos cerca de 25.000 litros de combustíveis.

Relativamente à problemática em relação à alimentação dos bombeiros nos incêndios, esclareceu que existe um responsável pela logística e portaria que define tipo de alimentação e, a este propósito, agradeceu ao Corpo de Escutas do Teixoso a disponibilidade demonstrada e que no Quartel deram o seu contributo na preparação dos suplementos alimentares, à junta de Freguesia do Tortosendo pela recolha de géneros alimentares, à Federação de Desportos de Inverno, bem como às diversas instituições do concelho pelo apoio.

Face a algumas das críticas que ocorreram aos bombeiros durante os incêndios, sugeriu que no próximo Executivo a Proteção Civil seja ainda mais cuidada e passe também a fazer formação aos munícipes do concelho através de campanhas de sensibilização.

Referiu que a problemática dos incêndios é demasiada complicada e complexa, face à falta de humidade dos solos à ação dos ventos, etc., o que obriga por vezes a mudanças de estratégia no seu combate, além dos incêndios de origem criminosa.

Em sua opinião, “os Governos tinha de olharem para estas situações de outra forma. Os Militares não devem estar preparados só para a época “Charlie”, devem vir fazer a sua preparação para a floresta; os presos, menos perigosos, devem ir limpar as florestas, tem de se tomar medidas. As estatísticas assim o dizem, em anos eleitorais há sempre mais incêndios.”

Em relação à água, sugeriu que a ADC prestasse informação dos contratos que existentes, com particulares, que fornecem água de furos e nascentes.

O Senhor Vereador José Pinto sobre a problemática dos incêndios reafirmou que tem sido uma das suas grandes preocupações no decorrer do mandato, alertando para a necessidade da prevenção, designadamente a limpeza das florestas, entre outras ações necessárias.

Que, de imediato, se deveria propor uma obrigação aos Governos, no sentido de fazerem a prevenção ou delegar nas Câmaras Municipais, embora reconheça que, neste momento, não as visse capaz de realizar esse trabalho, por entender que existe muita falta de sensibilização nesse domínio e que “as Câmara do interior boicotasse a vinda de Ministros e Secretários de Estado à nossa região quando pretendessem fazer inaugurações, palestras, campanhas, se até ao final do ano nada for feito. Sei que isso, politicamente, para o PS e PSD é complicado, mas aí é que se via quem cá está para defender a região.”

Por outro lado, entendia que a profissionalização dos bombeiros deveria ser uma realidade e quanto aos militares deveriam estar aptos para o combate e mais propriamente para a vigilância e força dissuasora.

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

Questionou sobre o ponto de situação de e-mail que endereçou à Câmara, em julho último, e que até à presente data ainda não obteve resposta, respeitante a uma intervenção que está a ser feita pela Empresa Paulo de Oliveira junto à EM 507-Boidobra, por lhe suscitarem dúvidas quanto ao afastamento, entre outras informações.

A este propósito, o Senhor Vereador Joaquim Matias disse que se iria deslocar ao local hoje, para se inteirar da situação.

O Senhor Vereador Nuno Reis relativamente aos incêndios referiu que não tinha competências técnicas para definir o que aconteceu, mas não podia deixar de se unir à atividade desenvolvida pelos bombeiros e ao papel fundamental e atitude das populações, felicitando todas as entidades e população envolvidas no combate ao flagelo dos incêndios.

Referiu que estes acontecimentos não se podiam dissuadir no tempo, porque era no tempo que ocorriam e, nesse sentido, não podia deixar de referir que “está em cima da mesa uma proposta que o CDS apresentou, que já teve resposta de quase todos os partidos políticos no sentido de haver um consenso partidário, para num grupo de trabalho se discutir esta questão antes das eleições.

Questionou ponto de situação e o que tem sido avançado sobre a habitação social, no âmbito do grupo de trabalho criado entre a CMC/UBI; sobre a localização de um Call Center da Altice no Parkurbis e tendo a informação que grande parte da formação está a ser realizada em Castelo Branco, gostaria de perceber se isto é meramente explosivo da decisão da empresa ou se tem a ver com a ausência de capacidades da parte do Parkurbis de reunir estas 80 pessoas que estão em formação; sobre a limpeza junto ao Data Center; intervenção na Escola dos Montes Hermínios do Tortosendo.

Referiu que já por diversas vezes requereram que lhe fosse fornecida a taxa de execução dos protocolos e compromissos assumidos pela Câmara com as associações e instituições e, estando a duas reuniões de terminar o mandato, questionou se podiam ter acesso definitivo a tal documentação, para tentarem perceber o que está a ser cumprido.

Relativamente à publicação da Revista, disse: “tendo o Senhor Presidente sido muito crítico no passado quanto a este tipo de publicações, esta para mim é mais escandalosa por uma razão muito simples, o Senhor Presidente reproduz a revista a julho/2017, 20.000 exemplares, e no portal da BaseGOV não existe nenhuma adjudicação a esta empresa sediada no Parkurbis,” e, nesse sentido, questionou quem pagou, se a ADC ou a ICOVI, onde está o contrato relativamente à aquisição e se a Comissão Nacional de Eleições emitiu algum parecer sobre a transparência.

Sobre este assunto o Senhor Presidente disse que iria responder por escrito e deu o uso da palavra ao Senhor Diretor do DOP para esclarecer sobre o ponto de situação da EB Montes Hermínios que informou que a obra faz parte do conjunto de 5 escolas do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, se encontra adjudicada e que foi definido com o empreiteiro que era condição inegociável que deixasse de haver trabalhos assim que começasse o ano letivo, concurso onde só houve uma proposta, não havendo a possibilidade de escolher em função da dimensão da empresa que concorreu, tendo o empreiteiro definido os trabalhos que conseguia garantir na sua totalidade à data de início do ano escolar e, nesse sentido, foram identificadas 3 escolas, do Dominguiso, Paul e Largo da Feira-Tortosendo, tendo ficado de fora duas, Montes Hermínios e Unhais da Serra, tendo sido solicitado, em relação à EB Montes Hermínios, pelo menos que os trabalhos no recreio da escola fossem realizados antes do início ano escolar, situação que foi esclarecida em reunião com o Agrupamento de Escolas, tendo

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

estes solicitado que se realizasse também a intervenção nos sanitários o que foi comunicado ao empreiteiro que referiu não ter capacidade, até à data de início do ano letivo, para assumir esse compromisso, assumindo a intervenção na parte elétrica, ficando a intervenção nos sanitários para o período de interrupção letiva.

O Senhor Presidente a este propósito referiu que “não há incúria e desatenção e tudo foi explicado ao Senhor Presidente de Junta, à Associação de Pais e ao Agrupamento, só de má-fé pode alguém vir veicular informação deturpada, propositadamente, para denegrir os outros”.

Quanto à questão da limpeza junto ao Data Center iriam apurar definitivamente quem eram os responsáveis e de uma vez por todas resolver o assunto;

No que diz respeito à formação na Altice, esclareceu que este tipo de formação deve ser ministrada em ambiente de trabalho, razão pela qual é realizada em Castelo Branco.

O Senhor Vereador Jorge Torrão, respeitante ao trabalho desenvolvido sobre a habitação social, esclareceu que não existe documento protocolado, mas sim um estreitamento de relações estratégicas e de cooperação com a UBI no âmbito das Faculdades de Engenharia e Arquitetura, no sentido de dar apor qualitativo a uma discussão sobre a habitação social, face a ser dos problemas mais graves com que se deparou e que muitas vezes não foi verdadeiramente ajudado.

Informou que esteve presente em Pedrógão Grande numa reunião de trabalho com um conjunto de “experts” das áreas do após incêndio, presidida pelo Senhor Eng. Miguel Freitas, Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural.

Que tudo o que aqui foi referido insere-se numa grande preocupação micro e macro; que na reunião, o Senhor Secretário de Estado disse que nesta matéria dos incêndios tem de se ser muito cauteloso nas abordagens; que a tecnicidade é tão minuciosa do e após incêndio, tendo sido só abordado o após, pelas questões da monitorização e das boas práticas de emergência e da recuperação das linhas de água afetadas, tendo sido elaborações muito bem-feitas; que se encontrava a elaborar relatório que consubstancia a ida a essa reunião.

O Senhor Vereador Joaquim Matias chamou a atenção que quando chegaram à Câmara não existia qualquer Plano Municipal da Floresta Contra incêndios, elaborado posteriormente por este Executivo e já devidamente aprovado.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Ata n.º 13 - reunião ordinária de 07.07.2017

A Câmara, com a alteração proposta pelo Senhor Vereador José Pinto deliberou aprovar a ata n.º 13, da reunião ordinária de 07.junho.2017

- Ata n.º 14 - reunião ordinária de 21.07.2017

A Câmara, com a alteração proposta pelos serviços, cuja redação a seguir se transcreve, respeitante à deliberação constante da alínea b) do 5.4 – DGU, deliberou aprovar a ata n.º 14, da reunião ordinária de 21.julho.2017:

“A Câmara deliberou aprovar, de acordo com a proposta dos serviços e na sequência do parecer emitido pela CCDRC, a aceitação da elaboração e apresentação de projetos de arquitetura subscritos pelos engenheiros civis com títulos de formação obtidos em Portugal, nas condições previstas no artigo 49.º da Diretiva 2006/36/CE., tal como transposta pela Lei n.º 91/2009, de 4 de março, qualificados para a elaboração de projeto nos termos dos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do Decreto n.º 73/73, de 28 de fevereiro, desde que seja apresentada declaração emitida pela respetiva ordem profissional que ateste de modo claro e inequívoco que o técnico cumpre os requisitos para subscrever estes projetos, designadamente os prescritos no n.º 1 e 4 do artigo 25.º da mencionada Lei, bem como o exercício da função de fiscalização de obra pelos mesmos técnicos, até ao final do período transitório previsto no n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação em vigor, e enquanto não houver uma clarificação legislativa, mediante ato de vontade parlamentar, legitimada democraticamente, ou uma decisão judicial transitada em julgado, que decida definitivamente as dúvidas que a atual redação deste diploma suscita.”

Mais deliberou publicitar a deliberação agora tomada, cuja nova redação vem substituir, para os devidos efeitos, a anteriormente deliberada em 21.julho.2017, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 170º/n.º3 e 173.º do Código de Procedimento Administrativo.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 1.162.951,82€ (um milhão, cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um euros e oitenta e dois cêntimos).**

. **Documentos: 2.591,20€ (dois mil, quinhentos e noventa e um euros e vinte cêntimos).**

. **Dotações Orçamentais: 475.738,57€ (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e setecentos e trinta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos).**

. **Dotações não Orçamentais: 687.222,70€ (seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e dois euros e setenta cêntimos).**

4. DESPACHOS

- Concurso Público para a Empreitada de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã – Erros e Omissões / Prorrogação de Prazo

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, data de 29.junho.2017.

- Concurso Público para a Empreitada de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã – Correção do Programa de Concurso / Novo Mapa de Quantidades / Nova Prorrogação de Prazo para entrega de Propostas

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, data de 19.julho.2017.

5. DEPARTAMENTOS

5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Relatório Final de Análise de Propostas do Empréstimo de Médio e Longo Prazo no âmbito da Requalificação e apetrechamento de Estabelecimentos de ensino

Presente Relatório de abertura e análise de propostas do empréstimo de Médio e Longo Prazo no âmbito da Requalificação e apetrechamento de Estabelecimentos de ensino, propondo que a Câmara Municipal autorize contrair um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante máximo de 608.000,00€ (seiscentos e oito mil euros) e autorize a contratação deste financiamento junto do Banco Santander Totta (BST) que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município e celebrar o respetivo contrato, nos termos da minuta.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, homologar a Ata/Relatório e autorizar a contrair um empréstimo de médio e longo prazo no âmbito da Requalificação e apetrechamento de Estabelecimentos de ensino, até ao montante máximo de 608.000,00€ (seiscentos e oito mil euros) em conformidade com a consulta feita às Instituições Bancárias, e submetido ao Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Deliberou ainda, autorizar a contratação deste financiamento junto do Banco Santander Totta (BST) que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, conforme análise efetuada, para o montante solicitado de 608.000,00€ (seiscentos e oito mil euros), com um *spread* de 1,75% indexado à EURIBOR a 12 meses, e a celebração do respetivo contrato, nos termos da minuta.

Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

b) Consolidação de mobilidades intercarreiras

Presentes propostas do Senhor Presidente que se transcrevem:

1.

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99.º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

*Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, **propõe-se** a consolidação da mobilidade intercarreiras de **Anabela Martins Quelhas**, na carreira/categoria geral de Técnico Superior – Biblioteca/Documentação, na Divisão de Educação Cultura e Desporto, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 - 1 201,48€, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de **1 de setembro de 2017**, com base na seguinte fundamentação:*

- a. Acordo prévio do trabalhador.*
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.*
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- d. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Técnico Superior, superior a 240 dias previstos para o período experimental da carreira de Técnico Superior na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.*
- e. Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a proposta de consolidação de mobilidade intercategoria de Anabela Martins Quelhas, na carreira/categoria geral de Técnico Superior – Biblioteca/Documentação, na Divisão de Educação Cultura e Desporto, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 - 1 201,48€, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de 1 de setembro de 2017.

2.

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99.º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

*Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, **propõe-se** a consolidação da mobilidade intercarreiras de **Artur Jorge Duarte Dias**, na carreira/categoria geral de Técnico Superior - Generalista, na Divisão de Finanças, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 - 1 201,48€, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de **1 de setembro de 2017**, com base na seguinte fundamentação:*

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

- a. Acordo prévio do trabalhador.
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.
- d. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Técnico Superior, superior a 240 dias previstos para o período experimental da carreira de Técnico Superior na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.
- e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a proposta de consolidação de mobilidade intercategoria de Artur Jorge Duarte Dias, na carreira/categoria geral de Técnico Superior - Generalista, na Divisão de Finanças, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 - 1 201,48€, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de 1 de setembro de 2017.

3.

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, **propõe-se** a consolidação da mobilidade intercarreiras de **Carla Isabel Mateus Malaca**, na carreira/categoria geral de Técnico Superior – Comunicação e Relações Públicas, na Divisão de Finanças, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 - 1 201,48€, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de **1 de Outubro de 2017**, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.
- d. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Técnico Superior, superior a 240 dias previstos para o período experimental da carreira de Técnico Superior na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.
- e. Disponibilidade orçamental.

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a proposta de consolidação de mobilidade intercategoria de Carla Isabel Mateus Malaca, na carreira/categoria geral de Técnico Superior – Comunicação e Relações Públicas, na Divisão de Finanças, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 - 1 201,48€, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2017.

4.

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

*Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, **propõe-se** a consolidação da mobilidade intercarreiras de **Cristina Filipe Caetano**, na carreira/categoria geral de Técnico Superior – Biblioteca/Documentação, na Divisão de Educação Cultura e Desporto, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 - 1 201,48€, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de **1 de setembro de 2017**, com base na seguinte fundamentação:*

- a. Acordo prévio do trabalhador.*
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.*
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- d. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Técnico Superior, superior a 240 dias previstos para o período experimental da carreira de Técnico Superior na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.*
- e. Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a proposta de consolidação de mobilidade intercategoria de Cristina Filipe Caetano, na carreira/categoria geral de Técnico Superior – Biblioteca/Documentação, na Divisão de Educação Cultura e Desporto, ficando posicionada na

2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 - 1 201,48€, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de 1 de setembro de 2017.

5.

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

*Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, **propõe-se** a consolidação da mobilidade intercarreiras de **Elsa Isabel Cesário Pina Pinho**, na carreira/categoria geral de Técnico Superior - Desporto, na Divisão de Cultura Juventude e Desporto, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 - 1 201,48€, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de **1 de setembro de 2017**, com base na seguinte fundamentação:*

- a. Acordo prévio da trabalhadora.*
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.*
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- d. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Técnico Superior, superior a 240 dias previstos para o período experimental da carreira de Técnico Superior na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.*
- e. Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a proposta de consolidação de mobilidade intercategoria de Elsa Isabel Cesário Pina Pinho, na carreira/categoria geral de Técnico Superior - Desporto, na Divisão de Cultura Juventude e Desporto, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 - 1 201,48€, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de 1 de setembro de 2017.

6.

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

*Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, **propõe-se** a consolidação da mobilidade intercarreiras de **Margarida Costa Caetano Ribeiro**, na carreira/categoria geral de Técnico Superior – Generalista, na Divisão de Educação, Ação Social e Saúde ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 - 1 201,48€, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de **1 de setembro de 2017**, com base na seguinte fundamentação:*

- a. Acordo prévio da trabalhadora.*
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.*
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- d. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Técnico Superior, superior a 240 dias previstos para o período experimental da carreira de Técnico Superior na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.*
- e. Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a proposta de consolidação de mobilidade intercategoria de Margarida Costa Caetano Ribeiro, na carreira/categoria geral de Técnico Superior – Generalista, na Divisão de Educação, Ação Social e Saúde ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 - 1 201,48€, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de 1 de setembro de 2017.

7.

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99.º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

*Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, **propõe-se** a consolidação da mobilidade intercarreiras de **Marta Sofia Veríssimo Proença Baptista**, na carreira/categoria geral de Técnico Superior - Desporto, na Divisão de Cultura Juventude e Desporto, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 - 1 201,48€, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de **1 de setembro de 2017**, com base na seguinte fundamentação:*

- a. Acordo prévio da trabalhadora.*

- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.*
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- d. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Técnico Superior, superior a 240 dias previstos para o período experimental da carreira de Técnico Superior na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.*
- e. Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a proposta de consolidação de mobilidade intercategoria de Marta Sofia Veríssimo Proença Baptista, na carreira/categoria geral de Técnico Superior - Desporto, na Divisão de Cultura Juventude e Desporto, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 - 1 201,48€, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de 1 de setembro de 2017.

8.

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

*Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, **propõe-se** a consolidação da mobilidade intercarreiras de **Noélia Raposo Madaleno**, na carreira/categoria geral de Técnico Superior – Design Multimédia na Divisão de Finanças, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 - 1 201,48€, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de **1 de Outubro de 2017**, com base na seguinte fundamentação:*

- a. Acordo prévio do trabalhador.*
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.*
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- d. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Técnico Superior, até à data efeito superior a 240 dias previstos para o período experimental da carreira de Técnico Superior na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.*
- e. Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a proposta de consolidação de mobilidade intercategoria de Noélia Raposo Madaleno, na carreira/categoria geral de Técnico Superior – Design Multimédia na Divisão de Finanças, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 - 1 201,48€, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2017.

9.

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

*Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, **propõe-se** a consolidação da mobilidade intercarreiras de **Nuno Miguel Gonçalves Gravito**, na carreira/categoria geral de Técnico Superior - Desporto, na Divisão de Cultura Juventude e Desporto, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 - 1 201,48€, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de **1 de setembro de 2017**, com base na seguinte fundamentação:*

- a. Acordo prévio do trabalhador.*
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.*
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- d. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Técnico Superior, superior a 240 dias previstos para o período experimental da carreira de Técnico Superior na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.*
- e. Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a proposta de consolidação de mobilidade intercategoria de Nuno Miguel Gonçalves Gravito, na carreira/categoria geral de Técnico Superior - Desporto, na Divisão de Cultura Juventude e Desporto, ficando posicionada na 2.ª posição

remuneratória e nível remuneratório 15 - 1 201,48€, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de 1 de setembro de 2017.

- c) Início do Procedimento ao abrigo do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro para elaboração do Regulamento dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Águas Residuais do Município de Covilhã-Revisão**

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara dando conta que determina o n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o início do procedimento de elaboração do projeto de um regulamento seja publicitado no Boletim Municipal e no sítio do Município na Internet, com a indicação do Órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

A Câmara, com as abstenções dos Senhores Vereadores Pedro Farromba e Nuno Reis e no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou:

- Rever o Regulamento dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Águas Residuais do Município de Covilhã, em vigor, e dar início ao procedimento de elaboração do projeto de Regulamento;
- Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- Que a constituição como interessados seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicação do início do procedimento, e apresentação de contributos no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da mesma data;
- Que se proceda à publicitação do início do procedimento no Boletim Municipal e sítio do Município na Internet, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA.

- d) Início do Procedimento ao abrigo do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro para elaboração do Regulamento de Resíduos Urbanos e Higiene e Limpeza Pública do Município de Covilhã-Revisão**

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara dando conta que determina o n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o início do procedimento de elaboração do projeto de um regulamento seja publicitado no Boletim Municipal e no sítio do Município na Internet, com a indicação do Órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se

iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

A Câmara, com as abstenções dos Senhores Vereadores Pedro Farromba e Nuno Reis e no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou:

- Rever o Regulamento de Resíduos Urbanos e Higiene e Limpeza Pública do Município de Covilhã, em vigor, e dar início ao procedimento de elaboração do projeto de Regulamento;
- Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- Que a constituição como interessados seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicação do início do procedimento, e apresentação de contributos no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da mesma data;
- Que se proceda à publicitação do início do procedimento no Boletim Municipal e sítio do Município na Internet, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA.

e) Projeto de Regulamento de gestão e utilização das partes comuns dos prédios que integram o parque habitacional do Município da Covilhã

Presente à Câmara informação dos serviços que dá conta que, na sequência da deliberação de Câmara de 09.06.2017, decorreu o período concedido, até 19 de dezembro de 2016, para em sede de início do procedimento ao abrigo do disposto no artigo 98.º do CPA, serem apresentados contributos e constituídos interessados para a elaboração do e) Projeto de Regulamento de gestão e utilização das partes comuns dos prédios que integram o parque habitacional do Município da Covilhã

Mais informa que deu entrada nos serviços contributo e se constituiu como interessado no procedimento o Senhor Marco António Barreiros Gabriel (Presidente da Junta de Freguesia da Boidobra, sua intervenção na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 22.02.2017), propondo para aprovação, nos termos do artigo 99.º do CPA, a proposta de projeto do Regulamento elaborado pelos serviços.

Mais propõe, que a Câmara Municipal delibere submete-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA, uma vez que a natureza da matéria o justifica, publicitando-o no Boletim Municipal da Covilhã e na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Pinto requereu que ficasse plasmado em ata, que após a aprovação do presente regulamento se façam formações/esclarecimentos com os inquilinos que as habitam.

O Senhor Vereador Joaquim Matias, sugeriu que nas reuniões de condomínio nos prédios onde o Município detém frações, deve ser estar presente um representante da Câmara.

A Câmara deliberou aprovar o Projeto de Regulamento de gestão e utilização das partes comuns dos prédios que integram o parque habitacional do Município da Covilhã, nos termos do artigo 99.º do CPA.

Mais deliberou, submete-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA, publicitando-o no Boletim Municipal da Covilhã e na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal.

f) Protocolo de Apoio com a AECBP – Associação Empresarial da Covilhã Belmonte e Penamacor

Presente, para ratificação, Protocolo celebrado entre o Município da Covilhã e a AECBP – Associação Empresarial da Covilhã Belmonte e Penamacor, para apoio dos custos de implementação e concretização do Diretório Económico da Cova da Beira – DECOBE e da apresentação dos seus resultados, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), sendo que o pagamento será efetuado faseadamente da seguinte forma:

- Durante o mês de agosto de 2017: € 6.666,67.
- Durante o mês de outubro de 2017: € 6.666,67.
- Durante o mês de janeiro de 2018: € 6.666,66.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Farromba questionou a que se destinava a comparticipação financeira do presente protocolo.

O Senhor Presidente esclareceu que advinha de um protocolo assinado e já ratificado pela Câmara, entre os Municípios de Belmonte, Fundão e Penamacor, a AECBP – Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor e a ACICF – Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão, tendo por objeto estabelecer um conjunto de linhas de orientação que constituirão uma plataforma de parceria tendo em vista a cooperação das entidades outorgantes no projeto designado de Diretório Económico da Cova da Beira, traduzindo-se, no fundo, no levantamento do tecido empresarial, procurando linhas orientadoras em termos de desenvolvimento empresarial da região, sendo o valor repartido pelas Câmaras envolvidas.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, deliberou ratificar o Protocolo celebrado entre o Município da Covilhã e a AECBP – Associação Empresarial da Covilhã Belmonte e Penamacor, para apoio dos custos de implementação e concretização do Diretório Económico da Cova da Beira – DECOBE e da apresentação dos seus resultados,

através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), sendo que o pagamento será efetuado faseadamente da seguinte forma:

- Durante o mês de agosto de 2017: € 6.666,67.
- Durante o mês de outubro de 2017: € 6.666,67.
- Durante o mês de janeiro de 2018: € 6.666,66.

g) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a ICOVI-Infraestruturas e Concessões da Covilhã EM

Presente minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a ICOVI-Infraestruturas e Concessões da Covilhã EM, para efeitos de conceder a utilização dos cais de embarque dos elevadores e funiculares da cidade e de alguns dos abrigos de transportes públicos, identificados no Anexo I, para publicitação das infraestruturas e suas atividades, por si geridas, e para divulgação turística no âmbito da revisão do Contrato Programa.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar a minuta e celebrar o Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a ICOVI-Infraestruturas e Concessões da Covilhã EM, para efeitos de conceder a utilização dos cais de embarque dos elevadores e funiculares da cidade e de alguns dos abrigos de transportes públicos, identificados no Anexo I, para publicitação das infraestruturas e suas atividades, por si geridas, e para divulgação turística no âmbito da revisão do Contrato Programa, vigorando para o ano de 2017, considerando-se renovado anualmente pelas partes, desde que não o denunciem, unilateralmente ou por mútuo acordo, até ao final do primeiro trimestre de cada ano.

h) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações da garagem n.º 7, Urbanização das Nogueiras, Teixoso, entre o Município da Covilhã a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo e a BEIRA SERRA – Associação Promotora do Desenvolvimento Rural Integrado, no âmbito do Projeto “Hortas Sociais”

Presente para aprovação Minuta de Protocolo de cedência de instalações, entre o Município da Covilhã a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo e a BEIRA SERRA – Associação Promotora do Desenvolvimento Rural Integrado, em regime de comodato, da garagem n.º 7, sita no Bairro das Urbanização de Nogueiras – Teixoso, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo 1965 - C e descrito na Conservatória Predial da Covilhã sob o n.º 01592/30102001 – C da extinta freguesia do Teixoso, pelo prazo de cinco anos, renovável desde que as partes acordem previamente nesse sentido e destinam-se, única e exclusivamente, a serem utilizadas no âmbito do Projeto “Horta do Bairro”.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Não participou na discussão e votação do presente assunto, o Senhor Vereador José Pinto, nos termos previsto no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 69.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Câmara deliberou aprovar o Protocolo de cedência de instalações, a celebrar entre o Município da Covilhã a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo e a BEIRA SERRA – Associação Promotora do Desenvolvimento Rural Integrado em regime de comodato, da garagem n.º 7, sita no Bairro das Urbanizações de Nogueiras – Teixoso, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo 1965 - C e descrito na Conservatória Predial da Covilhã sob o n.º 01592/30102001 – C da extinta freguesia do Teixoso, pelo prazo de cinco anos, renovável desde que as partes acordem previamente nesse sentido e destinam-se, única e exclusivamente, a serem utilizadas no âmbito do Projeto “Horta do Bairro”.

Mais deliberou, revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no passado dia 23.junho.2017, respeitante ao mesmo assunto.

i) Minuta Protocolo de Apoio e Colaboração – Publicidade nas viaturas de Táxi do Concelho da Covilhã

Presente minuta de Protocolo de Apoio e Colaboração, a celebrar entre o Município da Covilhã e os Taxistas do Concelho da Covilhã, no âmbito da campanha de promoção “Covilhã A Tecer o Futuro”, pretende publicitar esta marca nas suas viaturas, no âmbito das viagens que realizam dentro e fora do concelho, atribuindo para o efeito a cada um deles uma comparticipação anual no montante de € 984,00 (novecentos e oitenta e quatro euros), que inclui o IVA a taxa legal de 23% em vigor, a liquidar no 1.º semestre de 2018, e de cada ano, em caso de renovação do protocolo.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Pinto questionou sobre o número de taxista que iriam usufruir do presente protocolo.

A Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral esclareceu que o Município tem 64 alvarás de licença de táxi vezes o valor a atribuir, traduzia-se num valor global de 62.976,00€/anualmente.

A Câmara deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio e Colaboração, a celebrar entre o Município da Covilhã e os Taxistas do Concelho da Covilhã, no âmbito da campanha de promoção “Covilhã A Tecer o Futuro”, publicitando esta marca nas suas viaturas, no âmbito das viagens que realizam dentro e fora do concelho, atribuindo para o efeito a cada um deles uma comparticipação anual no montante de € 984,00 (novecentos e oitenta e quatro

euros), que inclui o IVA a taxa legal de 23% em vigor, a liquidar no 1.º semestre de 2018, e de cada ano, em caso de renovação do protocolo.

j) Contrato de Consórcio – Provere “Valorização das Estâncias Termas da Região Centro” – 2.ª Fase

Presente, para ratificação, Contrato de Consórcio celebrado no âmbito do Provere “Valorização das Estâncias Termas da Região Centro” – 2.ª Fase, tendo por objeto o Consórcio, de harmonia com as alíneas a) e c) do artigo 2.º do decreto-lei n.º 231/81, de 28 de julho, congregar os interesses e meios bem como conhecer as atividades e capacidades complementares das consorciadas com vista á execução do Programa de Ação do PROVERE e à prossecução solidária da Estratégia de Eficiência Coletiva nele corporizada; e o presente contrato tem por objeto, para além da própria constituição do Consórcio, a definição de direitos e deveres, responsabilidades e meios das consorciadas com vista à execução do referido programa de ação bem como a dinamização e acompanhamento da Estratégia de Eficiência Coletiva que corporiza.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o presente Contrato de Consórcio – Provere “Valorização das Estâncias Termas da Região Centro” – 2.ª Fase.

k) Anexação dos artigos urbanos n.º 905, 910, 915, 920, 925 e 2335, sítos na rua Comendador Gomes Correia da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e desafetação de parcela de terreno com a área de 50,00m², sita na rua Comendador Gomes Correia, do domínio privado do Município para afetar ao domínio público municipal

Presente informação sob a referência I-CMC/2017/2646 do Serviço de Património, datada de 26.07.2017, com o seguinte teor:

“No seguimento das orientações que resultaram no desenvolvimento de uma proposta de solução edificativa para a parcela de terreno localizado na Rua Comendador Gomes Correia e que possuía alguns edifícios que foram demolidos, sou a informar;

A referida parcela de terreno contemplava os prédios inscritos na extinta freguesia de São Martinho, agora União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, sob os artigos urbanos n.ºs 905, 910, 915, 920, 925 e 2335.

A anexação das áreas que estes imóveis ocupavam totalizava 657,00 m², todavia, o estudo realizado determina que a área agora de terreno para construção seja regularizada apenas com 607,00 m², e os restantes 50,00 m² sejam cedidos ao Domínio Público para alargamento da plataforma rodoviária da respetiva rua.

- 1. Neste sentido pode a Câmara Municipal, querendo, deliberar constituir uma parcela de terreno para construção urbana com a área de 607,00 m², resultante da anexação dos artigos urbanos n.ºs 905, 910, 915, 920, 925 e 2335, e ceder ao Domínio Público os*

restantes 50,00 m2 para alargamento da plataforma rodoviária da Rua Comendador Gomes Correia.

2. *Após deliberação por parte da Câmara Municipal, deve a mesma ser remetida à Assembleia Municipal nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

A Câmara, nos termos da informação dos serviços, deliberou aprovar a anexação dos prédios inscritos na extinta freguesia de São Martinho, agora União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, sob os artigos urbanos n.ºs 905, 910, 915, 920, 925 e 2335, para constituir uma parcela de terreno para construção urbana com a área de 657,00 m2 e desafetar do domínio privado municipal para afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 50,00 m², para alargamento da plataforma rodoviária da respetiva rua Comendador Gomes Correia, resultando uma parcela de terreno para construção urbana com a área de 607,00 m², já inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 5341, da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso.

Deliberou ainda, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã, para aprovação, nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- I) Anexação dos artigos urbanos n.º 259 – CRP n.º 582 - 170,00 m2; 283 – CRP n.º 60 – 110,00 m2; 285 – CRP n.º 583 – 100,00 m2; 287 – CRP n.º 584 – 40,00 m2; 1027 – CRP n.º 61 – 98,00 m2, sito no Pátio dos Escuteiros da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso**

Presente informação sob a referência I-CMC/2017/2869 do Serviço de Património, datada de 21.08.2017, com o seguinte teor:

“Através de mensagem eletrónica incerta no sistema informático do Município, recebeu o Serviço de Património a solicitação do Departamento de Planeamento e Ordenamento do território, para proceder à anexação de diversos prédios no sentido poder se desenvolver um projeto de reconstrução de edificação na denominada Parcela n.º A-19 do Pátio dos Escuteiros.

Neste sentido, a Câmara querendo pode deliberar anexar os seguintes prédios:

- 1. Artigo 259 – descrito na CRP n.º 582 – área 170,00 m2.*
- 2. Artigo 283 – descrito na CRP n.º 60 – área 110,00 m2.*
- 3. Artigo 285 – descrito na CRP n.º 583 – área 100,00 m2.*
- 4. Artigo 287 – descrito na CRP n.º 584 – área 40,00 m2.*
- 5. Artigo 1027 – descrito na CRP n.º 61 – área 98,00 m2.*

Todos estes prédios se encontram inscritos nas matrizes urbanas da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descritos na Freguesia de Santa Maria, a sua anexação totalizam uma área com 518,00 m2.”

A Câmara, nos termos da informação dos serviços, deliberou aprovar a anexação dos seguintes prédios, inscritos nas matrizes urbanas da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso:

1. Artigo 259 – descrito na CRP nº 582 – área 170,00 m2.
2. Artigo 283 – descrito na CRP nº 60 – área 110,00 m2.
3. Artigo 285 – descrito na CRP nº 583 – área 100,00 m2.
4. Artigo 287 – descrito na CRP nº 584 – área 40,00 m2.
5. Artigo 1027 – descrito na CRP nº 61 – área 98,00 m2.

Totalizando uma área de 518,00 m2, a fim de se poder desenvolver um projeto de reconstrução de edificação na denominada Parcela nº A-19 do Pátio dos Escuteiros.

Deliberou ainda, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã, para aprovação, nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1 do art.º 25º. do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

m) Desanexação da parcela de terreno com a área de 987,00 m2, sito nas Malhadas, freguesia do Paul

Presente informação sob a referência I-CMC/2017/2869 do Serviço de Património, datada de 21.08.2017, com o seguinte teor:

“No seguimento da regularização de titularidade e registos de parcelas de terreno com a Junta de Freguesia do Paul, depois do processo se encontrar totalmente de acordo com as indicações da Conservatória do Registo Predial, verificou-se que este se encontrou mais de dois anos a aguardar disponibilidade financeira para efetuar o registo na CRP.

Passado todo este tempo, com a mudança de Conservadora na Covilhã, esta passou a exigir que todas as desanexações passassem a ter deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, aliás como decorre da lei, mas, que nem todas as conservadoras exigem.

Isto, porque após a anulação do loteamento com o alvará nº 1/05, sito nas Malhadas no Paul e titulado pelo Município da Covilhã, por este violar o Instrumento de Ordenamento do território, e nunca tendo chegado a qualquer desenvolvimento.

Nestes termos, e com o loteamento já anulado a Câmara Municipal querendo, pode deliberar:

1. *Desanexar da Parcela de terra para cultivo, sito nas Malhadas, Paul inscrito na matriz rústica da Freguesia do Paul sob o artigo nº 1043, com a área total de 2.024 m2, a confrontar do norte com Cândido Narciso Antunes, do sul e nascente com caminho Público e poente com Eduardo Paulo Antunes, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o nº 1226, uma parcela de terreno que deverá assim ficar constituída:*
 - *Parcela de terreno para construção, sita nas Malhadas no Paul, inscrita na matriz urbana da Freguesia de Paul sob o artigo nº 1747, com a área total de 987,00 m2, confronta a norte com Cândido Narciso Antunes, a sul e nascente com Caminho e a poente com Município da Covilhã, não descrita na Conservatória do Registo Predial.*

Após deliberação por parte da Câmara Municipal, deve a mesma ser remetida à Assembleia Municipal nos termos da alínea q) do nº 1 do artigo 25º da Lei Nº 75/2013, de 12 de setembro.”

A Câmara, nos termos da informação dos serviços, deliberou aprovar a desanexação da Parcela de terra para cultivo, sito nas Malhadas, Paul inscrito na matriz rústica da Freguesia do Paul sob o artigo nº 1043, com a área total de 2.024 m², a confrontar do norte com Cândido Narciso Antunes, do sul e nascente com caminho Público e poente com Eduardo Paulo Antunes, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o nº 1226, de uma parcela de terreno assim constituída:

- **Parcela de terreno para construção, sita nas Malhadas no Paul, inscrita na matriz urbana da Freguesia de Paul sob o artigo nº 1747, com a área total de 987,00 m², confronta a norte com Cândido Narciso Antunes, a sul e nascente com Caminho e a poente com Município da Covilhã, não descrita na Conservatória do Registo Predial.**

Deliberou ainda, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã, para aprovação, nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1 do art.º 25º. do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- n) Escritura de Compra e Venda da fração autónoma X, sita na rua Mateus Fernandes, 29 – Covilhã, inscrita na artigo urbano n.º 33 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na CRP da Covilhã sob o n.º 221 da extinta freguesia de S. Pedro**

Presente informação sob a referência I-CMC/2017/2851 do Serviço de Património, datada de 21.08.2017, com o seguinte teor:

“No âmbito do processo administrativo supra citado recebeu o SPM correio eletrónico, em 03/08/2016, do Dr. Manuel Pertancho na qualidade de representante dos herdeiros de Luís Filipe Marques, e nesse sentido cumpre-me informar:

Apesar de o Município já ter notificado a D. Rosete Martins Cristóvão Marques, por mais do que uma vez, e nunca tendo sido rececionado nos serviços a cópia do contrato de aquisição celebrado com o Ex – IGAPHE, voltou-se em 04/06/2012 a notificar a supra citada Senhora, dando-lhe conta que não existindo no processo administrativo o contrato inicial de aquisição em regime de propriedade resolúvel, o Município deliberou não se opor à realização de uma escritura de justificação de titularidade junto de um Cartório Notarial.

Partido do pressuposto da falta de entrega do referido contrato, deve ser analisado;

- a) A aquisição de um imóvel constitui-se com a celebração de uma escritura pública de compra e venda e a transmissão da fração, em regime de propriedade resolúvel, é um facto sujeito a registo.*
- b) Com o pagamento da ultima prestação extingue-se o regime de propriedade resolúvel, devendo esse facto ser averbado no título de aquisição, após, o que o interessado pode e deve requerer na Conservatória do Registo Predial, a inscrição do facto a averbar.*
- c) Quando da transferência para os Municípios do património edificado do IGAPHE, o artigo 2º do Decreto-lei nº 199/2002 de 25 de setembro, dispõe que “ o património a transferir é constituído por prédios ou frações que constituem agrupamentos habitacionais ou bairros, incluindo os espaços exteriores de uso público, equipamentos,*

arruamentos e restantes infraestruturas, bem como os direitos e obrigações a estes relativos e às frações em regime de propriedade resolúvel”.

Neste sentido;

1. A D. Rosete Martins Cristóvão Marques foi selecionada pelo então Fundo de Fomento da Habitação para atribuição de uma habitação em regime de Propriedade Resolúvel – (Doc. 1).
2. Em 09/05/1994, o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, entidade a quem foi transmitido o então Património do Fundo de Fomento de Habitação, procedeu à assinatura da Minuta de Escritura do Contrato de Compra e Venda de Casa Económica, no regime de propriedade resolúvel – com a D. Rosete Martins Cristóvão Marques - (Doc. 2).
3. O Município da Covilhã, Autarquia a quem foi transmitido o Património do extinto IGAPHE, através de ofício com o registo SPM – 5772 notificou a D. Rosete Martins Cristóvão Marques, que tinha liquidado a última prestação do regime de propriedade resolúvel da fração que habita.

Nestes termos, o Município da Covilhã reconheceu a minuta de Escritura do Contrato de Compra e Venda de Casa Económica, como sendo na realidade, no regime de propriedade resolúvel – (Doc. 3).

4. E, tanto assim, que a D. Rosete Martins Cristóvão Marques, procedeu à inscrição da referida fração autónoma que habita no Serviço de Finanças, em seu nome e da qual tem pago anualmente o Imposto Municipal Sobre Imóveis – (Doc. 4).

Como já foi citado, a D. Rosete Martins Cristóvão Marques nunca conseguiu apresentar (**por extravio**) a cópia do Contrato de Compra e Venda de Casa Económica em Regime de Renda Resolúvel, e poder realizar com o Município a escritura pública de reconhecimento do direito de propriedade.

Nesse sentido, e com a falta do citado documento os Notários não procedem à realização de escritura de reconhecimento de propriedade, pelo que, o Município da Covilhã viria a deliberar em 25/05/2012 não se opor à realização da escritura de justificação, para que os titulares pudessem inscrever em seu nome as referidas frações, na Conservatória do Registo Predial.

Na realidade, estamos a falar de uma senhora viúva, reformada e de fracos recursos financeiros, que liquidou todas as suas prestações do seu regime de propriedade resolúvel, a quem o Município da Covilhã reconheceu o regime de propriedade resolúvel, que paga anualmente o seu IMI ao Estado, e que pelo facto de atualmente não ser possível adquirir uma cópia do seu contrato de compra e venda por sucessivas transferências do património para Instituições se vê impossibilitada de registar em seu nome a fração na Conservatória do Registo Predial, pelo valor real dos emolumentos notariais.

Nestes termos, a partir do reconhecimento da aquisição da fração em regime de propriedade resolúvel, o Município querendo pode deliberar;

Proceder à realização de uma escritura de compra e venda com a D. Rosete Martins Cristóvão Marques, por um justo valor simbólico (€ 100,00 / € 150,00).”

A Câmara, nos termos da informação dos serviços e da Senhora Diretora do DAG, Dr. Graça Robbins, deliberou aprovar a realização da escritura de compra e venda com a Senhora D. Rosete Martins Cristóvão Marques, respeitante à fração autónoma X, sita na rua Mateus Fernandes, 29 – Covilhã, inscrita na artigo urbano n.º 33 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na CRP da Covilhã sob o n.º 221 da extinta freguesia de S. Pedro, por um

justo valor simbólico de 150,00€ (cento e cinquenta euros), de reconhecimento do direito de propriedade que lhe assiste.

o) Contrato de arrendamento não habitacional da garagem n.º 4 sita na Urbanização das Nogueiras – Teixoso

Presente a informação sob a referência I-CMC/2017/22804, do Serviço de Património Municipal, datada de 11/08/2017, propondo a aprovação da minuta do Contrato de Arrendamento não Habitacional e celebração do mesmo com a Senhora D. Vitória Regina Pinto Duarte, titular do NIF 230905058, pelo valor mensal de 50,00€, da Garagem n.º 4, fração D, sito no Lote 1 da Urbanização das Nogueiras, 6200-596 Teixoso, com área de 16,40 m2, inscrito na matriz urbana da união de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo 1.964-D e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o número 01591/30102001-D da extinta freguesia do Teixoso, com prazo certo, pelo prazo efetivo de um ano que se inicia em 01/09/2017 e termina em 31/08/2018, renovando-se por períodos sucessivos de um ano enquanto não for denunciado por uma das partes.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta e celebrar o Contrato de Arrendamento não Habitacional com a Senhora D. Vitória Regina Pinto Duarte, titular do NIF 230905058, pelo valor mensal de 50,00€, da Garagem n.º 4, fração D, sito no Lote 1 da Urbanização das Nogueiras, 6200-596 Teixoso, com área de 16,40 m2, inscrito na matriz urbana da união de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo 1.964-D e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o número 01591/30102001-D da extinta freguesia do Teixoso, com prazo certo, pelo prazo efetivo de um ano que se inicia em 01/09/2017 e termina em 31/08/2018, renovando-se por períodos sucessivos de um ano enquanto não for denunciado por uma das partes.

p) Cessão da posição contratual do Snack-Bar da Central de Camionagem da Covilhã

Presente informação I-CMC/2017/2726, do Serviço de Património, datada de 02/08/2017, propondo a aprovação da cessão de posição contratual do Snack-Bar da Central de Camionagem da Covilhã, da locatária Senhora D. Maria Dulce Pinto Pereira Duarte, NIF 171947983, para a Senhora D. Ana Cristina Cunha Carreira, titular do NIF 194733211, com efeitos a 01/10/2017, desde que não existam dívidas de prestações mensais de rendas e manter o clausurado do contrato de locação para vigorar até 31/10/2019.

A Câmara deliberou aprovar a cessão de posição contratual do Snack-Bar da Central de Camionagem da Covilhã, da locatária Senhora D. Maria Dulce Pinto Pereira Duarte, NIF 171947983, para a Senhora D. Ana Cristina Cunha Carreira, titular do NIF 194733211, com efeitos a 01/10/2017, desde que não existam dívidas de prestações mensais de rendas e manter o clausurado do contrato de locação para vigorar até 31/10/2019.

q) Pedido de Indemnização – Acidente no recinto da Feira de São Tiago

Presente Distribuição EDOC/2017/19726, dando conta do pedido de indemnização, face ao acidente ocorrido no passado dia 08.julho.2017, no recinto da Feira de S. Tiago, de que resultaram danos materiais em telemóvel da lesada, Ana Jerónimo Marques, NIF: 255780443 residente no Eixo TCT, Quinta do Espertim Bloco – 2 - 2.º esquerdo, 6200-826 Tortosendo, propondo como indemnização o valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), de acordo com o orçamento apresentado.

A Câmara, nos termos da informação, deliberou aprovar a indemnização no valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros) de acordo com o orçamento apresentado, à lesada, Ana Jerónimo Marques, NIF: 255780443, pelos danos materiais no telemóvel.

r) Exercício do direito de preferência na compra de lote na Zona Industrial do Canhoso, União de freguesias Covilhã e Canhoso

Presente Distribuição EDOC/2017/22693, dando conta que a entidade requerente, a sociedade Auto S. Salvador - Comércio e Reparações Auto, Lda., com sede no Parque Industrial da Covilhã, Lote 16, titular do NIF 502.355.271, vem solicitar que a Câmara Municipal expresse a sua posição quanto ao exercício do direito de preferência, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã, na transmissão do lote de terreno para construção, sito na Zona Industrial do Canhoso, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2.386 da extinta freguesia da Conceição e inscrito na matriz urbana da União de Freguesias da Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.440.

A Câmara, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã, deliberou não exercer o direito de preferência na transmissão do lote de terreno para construção, sito na Zona Industrial do Canhoso, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2.386 da extinta freguesia da Conceição e inscrito na matriz urbana da União de Freguesias da Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.440.

s) Relocalização da Tabacaria, sita na Praça do Município - Projeto de requalificação do Teatro Municipal da Covilhã

Presente minuta do contrato de locação para aprovação, e informação dos serviços dando conta que o Município da Covilhã preparou o projeto de investimento “Centro de Incubação e Apoio a Indústrias Culturais e Criativas” que integra o PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Covilhã, e que incide sobre as frações, B, C e I do prédio urbano constituído e propriedade horizontal, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 696/20081002 da extinta Freguesia de S. Pedro e inscrita na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o n.º 3.561, o qual visa a requalificação do Teatro Municipal da Covilhã; por questões de interesse público e para garantir a concretização do projeto acima referido, a Câmara Municipal da Covilhã necessita do espaço utilizado pela

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

Tabacaria/Quiosque de Jornais existente no vão de escadas da fração correspondente ao Teatro Municipal, propriedade do Município.

Nesse sentido, propõe, a realocação da Tabacaria/Quiosque de Jornais no espaço destinado a estabelecimento comercial, situado no piso 0, do Edifício dos Paços do Município, sito na Praça do Município, na Covilhã, através do contrato de locação com a Estrela 2000 – Sociedade Hoteleira, S.A..

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar os termos da minuta do Contrato de Locação e celebrar o mesmo com a Estrela 2000 – Sociedade Hoteleira, S.A., respeitante á realocação da Tabacaria/Quiosque de Jornais, no piso 0, do Edifício dos Paços do Município, sito na Praça do Município, na Covilhã.

5.3 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Receções Definitivas

- Empreitada da Obra de Construção do Canil Municipal do Tortosendo

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Construção do Canil Municipal do Tortosendo.

- Empreitada da Obra de Conservação de uma Fração no Edifício Nº. 33, letra C, r/ch, Rua 6 de Setembro - Freguesia de St. Maria

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Conservação de uma Fração no Edifício Nº. 33, letra C, r/ch, Rua 6 de Setembro - Freguesia de St. Maria.

- Empreitada da Obra de Reparação do Edifício sito no Largo do Mercado Municipal nº. 167, 169 na Covilhã

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Reparação do Edifício sito no Largo do Mercado Municipal nº. 167, 169 na Covilhã.

- Construção do Edifício de Apoio à Praia Fluvial de Unhais da Serra

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Construção do Edifício de Apoio à Praia Fluvial de Unhais da Serra.

- Empreitada de demolição das habitações nº 62 e 64 na rua Cristóvão de Castro, Covilhã

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de demolição das habitações nº 62 e 64 na rua Cristóvão de Castro, Covilhã.

b) Receção Provisória

- Empreitada de Alteração do espaço da Sede do Arsenal de São Francisco – Rua Combatentes da Grande Guerra / Trabalhos a Mais

A coberto da informação da Divisão de Obras e Planeamento, foi presente o auto de receção provisória dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e com base no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção provisória Empreitada de Alteração do espaço da Sede do Arsenal de São Francisco – Rua Combatentes da Grande Guerra / Trabalhos a Mais.

c) Sinalização e Trânsito

- Rua Diamantino Alves da Costa – Covilhã

Presente EDOC/2016/12506 proponho a colocação de nova sinalização de modo a completar a existente, conforme indicado na planta anexa:

3 (três) marcações no pavimento M11 - Passagem para peões, É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, cara marcação será acompanhada de dois sinais de trânsito vertical H7 - Passagem para peões Indicação da localização de uma passagem para peões, cada marcação);

4 (quatro) sinais transito verticais H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) com o símbolo de deficiente no próprio sinal e acompanhados com a adicional indicando o numero de lugares de estacionamento que corresponde para aquele local 10 (dez) sinais de transito verticais H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) destes 10 (dez), 5 (cinco) serão completados com placas adicionais com indicação do numero de lugares e a quem de se destinam:

1 adicional com os seguintes dizeres (Direção - 3 lugares)

1 adicional com os seguintes dizeres (Federação Portuguesa de Futebol - Associação de Futebol de Castelo Branco)

1 adicional com os seguintes dizeres (Clube visitante - 2 lugares)

1 adicional com os seguintes dizeres (PSP / GNR - 2 lugares)

1 adicional com os seguintes dizeres (Árbitros).

A Câmara deliberou aprovar a colocação de nova sinalização de modo a completar a existente, conforme indicado na planta anexa, na Rua Diamantino Alves da Costa – Covilhã:

3 (três) marcações no pavimento M11 - Passagem para peões, É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, cara marcação será acompanhada de dois sinais de trânsito vertical H7 - Passagem para peões Indicação da localização de uma passagem para peões, cada marcação);

4 (quatro) sinais transito verticais H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) com o símbolo de deficiente no próprio sinal e acompanhados com a adicional indicando o numero de lugares de estacionamento que corresponde para aquele local 10 (dez) sinais de transito verticais H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) destes 10 (dez), 5 (cinco) serão completados com placas adicionais com indicação do numero de lugares e a quem de se destinam:

1 adicional com os seguintes dizeres (Direção - 3 lugares)

1 adicional com os seguintes dizeres (Federação Portuguesa de Futebol - Associação de Futebol de Castelo Branco)

1 adicional com os seguintes dizeres (Clube visitante - 2 lugares)

1 adicional com os seguintes dizeres (PSP / GNR - 2 lugares)

1 adicional com os seguintes dizeres (Árbitros)

- Quinta das Rosas, Junto ao Quartel do GNR – Covilhã

Presente EDOC/2017/21009 proponho a colocação de um sinal de trânsito vertical B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) que se aproximam da rua pelo interior da Urbanização Quinta das Rosas, conforme indicado na planta anexa.

A Câmara deliberou aprovar a colocação de um sinal de trânsito vertical B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) que se aproximam da rua pelo interior da Urbanização Quinta das Rosas, conforme indicado na planta anexa, na Quinta das Rosas, Junto ao Quartel do GNR – Covilhã.

- Rua Santa Maria Madalena – Peso

Presente EDOC/2017/18730 proponho a colocação de um sinal de trânsito vertical H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) e respetivas marcações no pavimento e marcação no pavimento a sinalização horizontal M14 - Linha de ziguezague (Significa a proibição de estacionar do lado da faixa de rodagem em que se situa esta linha e em toda a extensão da mesma) no lado direito do portão de quem entra no centro de atividades do Peso, tal como já existe no lado esquerdo e que será a manter, conforme indicado na planta anexa.

A Câmara deliberou aprovar a colocação de um sinal de trânsito vertical H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) e respetivas marcações no pavimento e marcação no pavimento a sinalização horizontal M14 - Linha de ziguezague (Significa a proibição de estacionar do lado da faixa de rodagem em que se situa esta linha e em toda a extensão da mesma) no lado direito do portão de quem entra no centro de atividades do Peso, tal como já existe no lado esquerdo e que será a manter, conforme indicado na planta anexa, na Rua Santa Maria Madalena – Peso.

- Rua do Castelo – Cortes do Meio

Presente EDOC/2017/21494 proponho a colocação de marca rodoviária no pavimento M13 - Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical) conforme indicado na planta anexa.

A Câmara deliberou aprovar a colocação de marca rodoviária no pavimento M13 - Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical) conforme indicado na planta anexa, na - Rua do Castelo – Cortes do Meio.

- Rua S. João de Deus – Teixoso

Presente EDOC/2017/19469 proponho que um dos lugares de estacionamento seja destinado a pessoas com mobilidade reduzida, para tal deverá ser colocada sinalização de trânsito vertical H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é

autorizado) completado com a adicional do símbolo de cadeira de rodas no próprio sinal, será também colocada sinalização transito horizontal no pavimento o símbolo de cadeira de rodas e que outro lugar de estacionamento seja destinado a cargas de descargas pelo período de 15 minutos entre as 9.00 horas e as 19.00 horas para tal será colocada sinalização de transito vertical H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) completado com a adicional com os seguintes dizeres "Cargas e descargas das 09:00 Horas às 19:00 Horas, períodos de 15 minutos - 1 lugar", conforme indicado na planta anexa.

A Câmara deliberou aprovar que um dos lugares de estacionamento seja destinado a pessoas com mobilidade reduzida, com a colocação de sinalização de trânsito vertical H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) completado com a adicional do símbolo de cadeira de rodas no próprio sinal, colocada sinalização de transito horizontal no pavimento o símbolo de cadeira de rodas e um lugar de estacionamento destinado a cargas de descargas pelo período de 15 minutos entre as 9.00 horas e as 19.00 horas, com a colocação de sinalização de transito vertical H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) completado com a adicional com os seguintes dizeres "Cargas e descargas das 09:00 Horas às 19:00 Horas, períodos de 15 minutos - 1 lugar", conforme indicado na planta anexa, na Rua S. João de Deus – Teixoso.

d) Iluminação Pública

- Local da Instalação: rua da Macaia e Quinta da Baiuca, 340 PT, Freguesia: Covilhã e Canhoso, Concelho: Covilhã

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na rua da Macaia e Quinta da Baiuca, 340 PT, Freguesia de Covilhã e Canhoso, aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na rua da Macaia e Quinta da Baiuca, 340 PT, Freguesia de Covilhã e Canhoso e aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

- Local da Instalação: Est. Municipal (beco da Fontinha), 72 PT, Barco, Freguesia: Barco Coutada, Concelho: Covilhã

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Est. Municipal (beco da Fontinha), 72 PT, Barco, Freguesia de Barco e Coutada e aprovar o orçamento

apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Est. Municipal (beco da Fontinha, 72 PT, Barco, Freguesia de Barco e Coutada, e aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

- Local da Instalação: rua Conde da Covilhã, 93 PT, Freguesia: Unhais da Serra, Concelho: Covilhã

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na rua Conde da Covilhã, 93 PT, Freguesia de Unhais da Serra e aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na rua Conde da Covilhã, 93 PT, Freguesia de Unhais da Serra e aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

- Local da Instalação: sítio da Sarnada / Lomba da Cevada, Freguesia: S. Jorge da Beira, Concelho: Covilhã

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no sítio da Sarnada / Lomba da Cevada, Freguesia de S. Jorge da Beira e aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no sítio da Sarnada / Lomba da Cevada, Freguesia de S. Jorge da Beira e aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

e) Devolução de Cauções no âmbito de abertura de valas

- Rua Manuel Alçada Padez – Canhoso - Fresh & Fluffy, Lda

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo a devolução da caução prestadas pela empresa Fresh & Fluffy, Lda, S.A., no valor de 394,80€, face a não existência de deficiências decorrentes do trabalho executado no âmbito da abertura de vala na rua Manuel Alçada Padez – Canhoso.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, deliberou autorizar a devolução da caução prestadas pela empresa Fresh & Fluffy, Lda, S.A., no valor de 394,80€, face a não existência de deficiências decorrentes do trabalho executado no âmbito da abertura de vala na rua Manuel Alçada Padez – Canhoso.

- NOS - Comunicações, S.A.- Projeto PDT-0046

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo a devolução da caução prestadas pela empresa NOS - Comunicações, S.A., no valor de 14.607,60€, do projeto PDT-0046, por não se verificarem pela fiscalização deficiências decorrentes dos trabalhos executados.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, deliberou autorizar a devolução da caução prestadas pela empresa NOS - Comunicações, S.A., no valor de 14.607,60€, do projeto PDT-0046, por não se verificarem pela fiscalização deficiências decorrentes dos trabalhos executados.

- NOS - Comunicações, S.A. - Projeto: COV145-YCV08

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo a devolução da caução prestadas pela empresa NOS - Comunicações, S.A., no valor de 1.816,08€, do projeto COV145-YCV08, por não se verificarem pela fiscalização deficiências decorrentes dos trabalhos executados.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, deliberou autorizar a devolução da caução prestadas pela empresa NOS - Comunicações, S.A., no valor de 1.816,08€, do projeto COV145-YCV08, por não se verificarem pela fiscalização deficiências decorrentes dos trabalhos executados.

- NOS - Comunicações, S.A. - Projeto: PDT-0090-YCV01

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo a devolução da caução prestadas pela empresa NOS - Comunicações, S.A., no valor de

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

473,76€, do projeto PDT-0090-YCV01, por não se verificarem pela fiscalização deficiências decorrentes dos trabalhos executados.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, deliberou autorizar a devolução da caução prestadas pela empresa NOS - Comunicações, S.A., no valor de 473,76€, do projeto PDT-0090-YCV01, por não se verificarem pela fiscalização deficiências decorrentes dos trabalhos executados.

- NOS - Comunicações, S.A. - Projeto: COV145-YCV13

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo a devolução da caução prestadas pela empresa NOS - Comunicações, S.A., no valor de 1.184,40€, do projeto COV145-YCV13, por não se verificarem pela fiscalização deficiências decorrentes dos trabalhos executados.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, deliberou autorizar a devolução da caução prestadas pela empresa NOS - Comunicações, S.A., no valor de 1.184,40€, do projeto COV145-YCV13, por não se verificarem pela fiscalização deficiências decorrentes dos trabalhos executados.

- NOS - Comunicações, S.A. - Projeto: COV145-YCV11

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo a devolução da caução prestadas pela empresa NOS - Comunicações, S.A., no valor de 2.605,68€, do projeto COV145-YCV11, por não se verificarem pela fiscalização deficiências decorrentes dos trabalhos executados.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, deliberou autorizar a devolução da caução prestadas pela empresa NOS - Comunicações, S.A., no valor de 2.605,68€, do projeto COV145-YCV11, por não se verificarem pela fiscalização deficiências decorrentes dos trabalhos executados.

- NOS - Comunicações, S.A. - Projeto:PDT-0228-YCV10.

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo a devolução da caução prestadas pela empresa NOS - Comunicações, S.A., no valor de 4.224,36€, do projeto PDT-0228-YCV10, por não se verificarem pela fiscalização deficiências decorrentes dos trabalhos executados.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, deliberou autorizar a devolução da caução prestadas pela empresa NOS - Comunicações, S.A., no valor de 4.224,36€, do projeto PDT-0228-YCV10, por não se verificarem pela fiscalização deficiências decorrentes dos trabalhos executados.

- f) Aviso nº CENTRO-04-2017-06 do Centro2020, cofinanciamento de intervenções de reabilitação de Bairros Sociais no âmbito da Eficiência Energética - proposta de apresentação de candidatura da 2ª Fase de intervenção**

Presente proposta do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara Municipal delibere autorizar a apresentação de candidatura ao Aviso nº CENTRO-04-2017-06 do Centro2020, cofinanciamento de intervenções de reabilitação de Bairros Sociais no âmbito da Eficiência Energética - proposta de apresentação de candidatura da 2ª Fase de intervenção e encarregar os serviços da sua elaboração e submissão.

A Câmara, nos termos da informação dos serviços, deliberou autorizar a apresentação de candidatura ao Aviso nº CENTRO-04-2017-06 do Centro2020, cofinanciamento de intervenções de reabilitação de Bairros Sociais no âmbito da Eficiência Energética - proposta de apresentação de candidatura da 2ª Fase de intervenção e encarregar os serviços da sua elaboração e submissão, nos termos propostos.

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

5.3 DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

Não existem documentos agendados neste ponto.

5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) Processo n.º 14/17 – Carlos Alfredo Caldas Santos Barata

Presente informação da Divisão de Gestão Urbanística e parecer da Senhora Chefe de Divisão, Eng. Isabel Matias que se transcrevem:

“Informação Técnica:

1. 1 PRETENSÃO

1.1. *Vem o requerente apresentar elementos em resposta à notificação n.º 2777/17 de 02/05/2017, na sequência da informação técnica prestada a 28/03/2017, no âmbito de pedido de **alteração e ampliação com obras de legalização de um pavilhão**, ao abrigo do art.º18º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, adiante designado por RJUE.*

2. INSTRUÇÃO E APECIAÇÃO

2.1. *Desde já se informa que, verificada a necessidade de se consultar a EDP em razão da localização da parcela, procedeu-se à consulta através de Portal Autárquico a 05/05/2017, conforme fotocópia anexa neste processo. A data limite para recepção de parecer desta entidade terminou a 23/06/2017, pelo que, não tendo estes serviços recebido resposta dentro do prazo ficado, considera-se, nos termos do disposto no n.º6 do art.º 13º-A, **haver concordância** daquela entidade com a pretensão formulada.*

2.2. *Posto isto, e com base no teor da anterior informação técnica (fl.154), informa-se o seguinte:*

2.2.1. *Face ao exposto no presente **ponto 2.1**, é de considerar o parecer da EDP como favorável.*

2.2.2. *Continua sem apresentar parecer da ARS, pese embora, conforme mencionado no ponto 5.2 da anterior informação, tenha o técnico referido que o mesmo será entregue assim que disponibilizado pela respectiva entidade. Mais uma vez se informa que o parecer da ARS não é de apresentação obrigatória para a apreciação da pretensão em causa.*

2.2.3. *Conforme descrito no ponto 5.3 da anterior informação, conclui-se ser de aplicar à pretensão, simultaneamente, as condições de edificabilidade expressas no art.º21º do PUGC e do n.º5 do art.º14º do PDM, em virtude da contextualização.*

- *Contabilizando as áreas parciais de referência onde existe possibilidade edificatória (na parcela de terreno afecta à pretensão), e considerando os índices máximos permitidos para as respectivas classes de espaço, verificou-se que **a operação urbanística extrapola a área de implantação máxima permitida para o local** (sendo que o máximo permitido é de 1184,08m², valor inferior aos 1720,55m² propostos).*

- *Sobre esta matéria nada se altera, sendo que o requerente sobre nada se pronuncia.*

2.2.4. *Em matéria de **estacionamento**, e sendo de aplicar as disposições do art.º23ºdo Regulamento do PDM, verificou-se que a proposta deve prever um total de 20*

lugares de estacionamento, 10 públicos e 10 privados, nos termos do informado no ponto 5.5 da anterior informação.

- *Atenta aos elementos agora entregues, verificam-se sanadas as questões relativas a esta matéria, dado que entrega novo quadro sinóptico de obras e planta de implantação com indicação e representação correcta dos lugares de estacionamento previstos/devidos.*

3. CONCLUSÃO

- 3.1.** *Conforme exposto no presente ponto 2.2.3, verifica-se que a pretensão excede (em 536,47 m²) a área de implantação máxima permitida para o local.*
- 3.2.** *Foi proposto, no ponto 6.2 da anterior informação técnica, o enquadramento da pretensão no âmbito do disposto no n.º4 do art.º21º do regulamento do PUGC, que refere que “em casos de justificado interesse público municipal ou interesse económico, a Câmara Municipal poderá aprovar uma majoração do índice de ocupação do solo máximo previsto, sem prejuízo de não ser ultrapassado o índice de construção bruto máximo definido no ponto anterior”.*
- 3.3.** *Sobre a proposta acima elencada, cumulativamente com o exposto pelo requerente na exposição escrita constante da fl.142 deste processo, foi proferido despacho pela Sr.ª Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Eng.ª Isabel Matias, a 28/07/2017, referindo o seguinte: “A matéria exposta em 6.2 deverá ser ponderada em sede de decisão final.” (fl. 154). Nestes termos, remete-se **à consideração superior** que seja aceite o enquadramento da pretensão nos termos do n.º4 do art.º21º do PUGC.*

4. PROPOSTA

- 4.1.** *Aceite que seja o acima exposto, e pese embora não conste da instrução do procedimento o parecer da ARS (nos termos do exposto no **ponto 2.2.2.**) proponho, salvo melhor opinião, o **deferimento da pretensão.**”*

“Parecer:

A aprovação do presente projeto de arquitetura encontra-se dependente da aprovação pela Câmara Municipal da majoração do índice de ocupação de solo máximo, o que poderá ocorrer em casos de justificado interesse público municipal ou interesse económico, cfr. Prevê o n.º 4 do artigo 21.º do Regulamento do PUGC. O interessado alega na Memória Descritiva apresentada (ver fl. 142) que a operação urbanística destina-se à ampliação da empresa Carlos Bara – Distribuição Alimentar, empresa de comércio por grosso não especializado de produtos alimentares, bebidas e tabaco, com CAE 46390, com objetivo de atrair o investimento da empresa Sogenave, S.A., à qual pretende associar.

Para efeitos de majoração do índice de ocupação máximo o interessado informa ainda que:

“Esta empresa é uma das maiores operadoras nacionais na área da distribuição alimentar e não alimentar, distribuindo em todo o território nacional incluindo a Madeira e Açores, atuando através de parceiros regionais, pertencente ao grupo Trivalor. Este grupo com mais de 50 anos de atividade, tem 100% de capital nacional, e é uma referência nacional, com um volume de negócios de €650 milhões, emprega atualmente cerca de 31.000 colaboradores distribuídos por 20 empresas.

Com este investimento e com a associação a um novo investidor, pretende a empresa criar para estas instalações mais de 30 postos de trabalho, ao mesmo tempo que tira o máximo proveito da sua localização estratégica, situando-se próximo das principais vias de acesso, e junto a polos de investimento. Aliado a estas vantagens surge o facto de nestas instalações alvo de intervenção, já a funcionar uma empresa cujo ramo de negócio é o da distribuição alimentar, pelo que o espaço já possui as infraestruturas necessárias, garantindo assim uma

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

maior viabilidade para a fixação dos novos investidores, facto que apenas acontecerá se existir a possibilidade de ampliação das instalações existentes.”

Remete-se para decisão”.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores Carlos Martins e José Pinto, nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística e do Parecer da Senhora Chefe de Divisão, deliberou aprovar a majoração do índice de ocupação de solo máximo previsto, sem prejuízo de não ser ultrapassado o índice de construção bruto máximo para o local, o que poderá ocorrer em casos de justificado interesse público municipal ou interesse económico, cfr. Prevê o n.º 4 do artigo 21.º do Regulamento do PUGC, respeitante ao pedido de alteração e ampliação com obras de legalização de um pavilhão, sito em Mata Mouros, freguesia da Boidobra, respeitante ao Processo n.º 14/17 – Carlos Alfredo Caldas Santos Barata, condicionada à aprovação do reconhecimento de interesse público municipal ou interesse económico pela Assembleia Municipal.

Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Habitação Social

- Atribuição

Presente a informação sob a referência I-CMC/2017/2810, do Serviço de Ação Social, datada de 11.08.2017, propondo a atribuição de habitação social sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 2 – 4.º Esq., T3, Teixoso, à munícipe Andreia Marisa Baptista Nunes.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereadores Carlos Martins, nos termos da informação dos serviços e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou aprovar a atribuição de habitação social sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 2 – 4.º Esq., T3, Teixoso, à munícipe Andreia Marisa Baptista Nunes.

Presente a informação sob a referência I-CMC/2017/4483, do Serviço de Ação Social, datada de 25.08.2017, propondo a atribuição de habitação social sita no Bairros do Património, Rua Padre Américo, Bloco 2 – R/C Esq., T1, Covilhã, à munícipe Isabel Maria Marrucho dos Santos Freire.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Martins, nos termos da informação dos serviços e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou aprovar a atribuição de habitação social sita no Bairro do Património, Rua Padre Américo, Bloco 2 – R/C Esq., T1, Covilhã, à munícipe Isabel Maria Marrucho dos Santos Freire.

Presente a informação sob a referência I-CMC/2017/2776, do Serviço de Ação Social, datada de 08.08.2017, propondo a atribuição de habitação social sita na Quinta da Alâmpada, Bloco 16 – 1.º Dt., T3, Boidobra, à munícipe Telma Carina Rodrigues Correia.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Martins, nos termos da informação dos serviços e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou aprovar a atribuição de habitação social sita na Quinta da Alâmpada, Bloco 16 – 1.º Dt., T3, Boidobra, à munícipe Telma Carina Rodrigues Correia.

- Acordo de regularização de dívida

Presente para ratificação, acordo de regularização de dívida ao Município, assinado em 30 de junho de 2017, com o inquilino Francisco José Oliveira Maceiras, respeitante a rendas da habitação, sita em rua Nova do Souto, Bloco A, C/V Esq., Tortosendo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata, fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Martins, deliberou ratificar o acordo de regularização da dívida com o inquilino Francisco José Oliveira Maceiras.

- Permuta

Presente informação sob a referência I-CMC/2017/2816, datada de 11.08.2017, do Serviço de Habitação, propondo a permuta da habitação ao munícipe Francisco matos, da atual habitação, sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 8 – r/c Dto. - Teixoso (T2), para a Urbanização das Nogueiras, Bloco 13 – r/c Dt., Teixoso (T2).

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Martins, nos termos da informação dos serviços e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou autorizar a permuta de habitação ao munícipe Francisco matos, da atual habitação, sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 8 – r/c Dto. - Teixoso (T2), para a Urbanização das Nogueiras, Bloco 13 – r/c Dt., Teixoso (T2).

Presente informação sob a referência I-CMC/2017/4538, datada de 25.08.2017, do Serviço de Habitação, propondo a permuta da habitação à munícipe Jéssica Gaspar Ramos, da atual habitação, sita na Quinta da Alâmpada, Rua das Cerzideiras, Bloco 10 - 1º Esq. Boidobra, para a Quinta da Alâmpada, Rua das Cerzideiras, Bloco 19 - 1º Dt. Boidobra.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Martins, nos termos da informação dos serviços e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou autorizar a permuta de habitação à munícipe Jéssica Gaspar Ramos, da atual habitação, sita na Quinta da Alâmpada, Rua das Cerzideiras, Bloco 10 - 1º Esq. Boidobra, para a Quinta da Alâmpada, Rua das Cerzideiras, Bloco 19 - 1º Dt. Boidobra.

Presente informação sob a referência I-CMC/2017/2924, datada de 30.08.2017, do Serviço de Habitação, propondo a permuta da habitação ao munícipe José Mário Alves Manteigueiro, da atual habitação, sita no Bairro dos Penedos Altos. Bloco 2 – r/c dto. Covilhã (T3), para a Urbanização das Nogueiras, Bloco 5 – 2.º Esq., Teixoso (T3).

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Martins, nos termos da informação dos serviços e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou autorizar a permuta de habitação ao munícipe José Mário Alves Manteigueiro, da atual habitação, sita no Bairro dos Penedos Altos. Bloco 2 – r/c dto. Covilhã (T3), para a Urbanização das Nogueiras, Bloco 5 – 2.º Esq., Teixoso (T3).

b) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social e Cultural de Casegas

Presente minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Centro Social e Cultural de Casegas, no âmbito das despesas associadas à ampliação da resposta social ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, através da atribuição de uma

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

comparticipação financeira no montante global de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), a liquidar até final do ano de 2017.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Martins, deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Centro Social e Cultural de Casegas, no âmbito das despesas associadas à ampliação da resposta social ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, através da atribuição de uma participação financeira no montante global de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), a liquidar até final do ano de 2017.

c) Minuta de Protocolo de Apoio – Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Penedos Altos

Presente para aprovação minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB dos Penedos Altos, através da atribuição de uma participação financeira, no montante global de 1.500,00€€ (mil e quinhentos euros) para apoio na aquisição de rede e de barras de fixação para colocar no gradeamento do recinto da Escola Básica dos Penedos Altos, a transferir até ao final do atual mandato.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Martins, deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB dos Penedos Altos, através da atribuição de uma participação financeira, no montante global de 1.500,00€€ (mil e quinhentos euros) para apoio na aquisição de rede e de barras de fixação para colocar no gradeamento do recinto da Escola Básica dos Penedos Altos, a transferir até ao final do atual mandato.

d) Proposta de Atribuição de Subsídio aos participantes do Projeto Covilhã. Forma II – Programa Erasmus +

Presente informação sob a referência I-CMC/2017/2335, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 29/06/2017, propondo, no âmbito do Programa Erasmus+ – Projeto Covilhã. Forma II, seja atribuído o subsídio no valor de 104.400,31€€ (cento e quatro mil e quatrocentos euros e trinta e um cêntimos), para a 2.ª fase do Programa a realizar no período de 21.09.2017 a 19.12.2017, aos alunos dos cursos de formação profissional das escolas parceiras do Município da Covilhã (Escola Secundária Campos Melo, Escola Secundária Frei Heitor Pinto, Escola Secundária Quinta das Palmeiras, Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa).

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Martins, deliberou aprovar a atribuição de subsídios para os 23 alunos selecionados na 2.ª Fase do programa Erasmus + - Projeto "Covilhã. Forma II", no valor de 104.400,31€ (cento e quatro mil e quatrocentos euros e trinta e um cêntimos).

e) Proposta – Aplicação de Escalões e Respetiva Comparticipações familiares pela frequência na AAAF-Atividades de Animação e de Apoio à Família – ano letivo 2017/2018

Presente informação I-CMC/2017/2543, do Senhor Vereador Jorge Torrão, datada de 14.07.2016, relativa às comparticipações familiares pela frequência dos alunos nos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e/ou refeições) nos estabelecimentos de educação pré-escolar durante o ano letivo 2017/2018.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Martins, tendo por base o Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro, dos Ministérios da Educação e da Solidariedade e Segurança Social e o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, deliberou aprovar a aplicação de cinco escalões indexados à remuneração mínima mensal em vigor e fixar o valor das comparticipações familiares pela frequência dos alunos dos serviços de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar, nomeadamente, prolongamento de horário e/ou refeições, para o ano letivo 2017/2018, de forma proporcional ao rendimento do agregado familiar, atribuindo o regime de isenção do pagamento para as famílias cujo rendimento per capita se situe no 1.º escalão e atribuição do valor de pagamento de referência para o 2.º, 3.º, 4.º e 5.º escalão, de acordo com a tabela apensa à ata.

f) Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Cantar Galo e Vila do Carvalho

Presente minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cantar Galo e Vila do Carvalho, para reforço e contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento do serviço de refeições e participar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, na Escola Básica 1º Ciclo de Vila do Carvalho, no ano letivo 2016/2017, e participar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.106,00€ (dois mil e cento e seis euros) para o ano letivo 2016/2017, sendo que 842,40€ dizem respeito ao ano económico de 2016 e 1.263,60€ ao ano económico de 2017.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do senhor Vereador Carlos Martins, deliberou aprovar a minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Cantar Galo e Vila do Carvalho, para reforço e contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento do serviço de refeições e participar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, na Escola Básica 1º Ciclo de Vila do Carvalho, no ano letivo 2016/2017, e participar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 6 2.106,00€ (dois mil e cento e seis euros) para o ano letivo 2016/2017, sendo que 842,40€ dizem respeito ao ano económico de 2016 e 1.263,60€ ao ano económico de 2017.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

g) Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Teixoso e Sarzedo

Presente minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Teixoso e Sarzedo, tendo por objeto o pagamento da taxa contributiva de 5% à Segurança Social, através da atribuição de uma participação financeira no montante 1.126,54€ (mil cento e vinte e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos) referente ao ano civil de 2015 e 1.423,09 (mil quatrocentos e vinte e três euros e nove cêntimos) referente ao ano civil de 2016.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Martins, deliberou aprovar o contrato de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Teixoso e Sarzedo, tendo por objeto o pagamento da taxa contributiva de 5% à Segurança Social, através da atribuição de uma participação financeira no montante 1.126,54€ (mil cento e vinte e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos) referente ao ano civil de 2015 e 1.423,09 (mil quatrocentos e vinte e três euros e nove cêntimos) referente ao ano civil de 2016.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

h) Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia do Paul - AAAF no pré-escolar – Ano Letivo 2016/2017

Presente minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia Paul, tendo por objeto o reforço do número de horas na contratação de

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

duas trabalhadoras não docentes para assegurar o prolongamento de horário e compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação das trabalhadoras, no Jardim-de-Infância de Paúl, durante o mês de julho, no ano letivo 2016/2017, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 347,49€ (trezentos e quarenta e sete euros e quarenta e nove centimos).

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Martins, deliberou aprovar a minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a Freguesia Paul, tendo por objeto o reforço do número de horas na contratação de duas trabalhadoras não docentes para assegurar o prolongamento de horário e compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação das trabalhadoras, no Jardim-de-Infância de Paúl, durante o mês de julho, no ano letivo 2016/2017, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 347,49€ (trezentos e quarenta e sete euros e quarenta e nove centimos).

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

i) Contratos de Delegação de Competências nas Freguesias – ano letivo 2017/2018

- Aquecimento Escolar

Presente informação n.º I-CMC/2017/2537, do Senhor Vereador Jorge Torrão, datado de 14/07/2017, acompanhada de mapa e minuta de contrato, que propõe a celebração de contratos de delegação de competência com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, no âmbito da gestão e funcionamento dos estabelecimentos de educação básica e pré-escolar, por forma a salvaguardar as despesas com o aquecimento escolar, durante o ano letivo de 2017/2018, de acordo com o quadro que se segue:

Aquecimento das Escolas – Ano letivo 2017/2018

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Barco e Coutada	Gasóleo	2 000,00 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	Gasóleo (3 caldeiras)	6 000,00 €
Cortes do Meio	Gasóleo	2 000,00 €
Covilhã e Canhoso (S. Silvestre)	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
Dominguiso	Gasóleo	2 000,00 €
Ferro	Gasóleo	2 000,00 €

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

Orjais	Gasóleo	2 000,00 €
Paul	Gasóleo	2 000,00 €
Peraboa	Gasóleo	2 000,00 €
Peso e Vales do Rio	Gasóleo (3 caldeiras)	6 000,00 €
S. Jorge da Beira	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
Tortosendo	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
Unhais da Serra	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
Vale Formoso e Aldeia do Souto	Gasóleo	2 000,00 €
Verdelhos	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Martins, deliberou aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a garantir o aquecimento das escolas de 1.º ciclo do ensino básico e jardim-de-infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo 2017/2018.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

- Contratação de pessoal para o acompanhamento de refeições

Presente informação n.º I-CMC/2017/2536, do Senhor Vereador Jorge Torrão, datado de 17/07/2017, acompanhada de mapa e minuta de contrato, que propõe a celebração de contratos de delegação de competência com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, por forma a salvaguardar o normal funcionamento deste serviço em termos de acompanhamento com recursos humanos necessários contratar, durante o ano letivo de 2017/2018, de acordo com o quadro que se segue:

Contratação de pessoal para o acompanhamento de refeições – Ano letivo 2017/2018

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Aldeia de S. Francisco de Assis	EB Barroca Grande	2 106,00 €
Boidobra	EB Boidobra	12 234,54 €
Cortes do Meio	EB Cortes do Meio	5 265,00 €

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

	EB Cortes do Meio	
Barco e Coutada	EB Coutada	8 421,00 €
	EB/JI Coutada	
Dominguiso	EB Dominguiso	4 212,00 €
Ferro	EB Jardim	2 106,00 €
Orjais	EB Orjais	2 106,00 €
Paúl	EB Paúl	2 106,00 €
Peraboa	EB D. Maria Amália Vasconcelos	2 106,00 €
Peso e Vales do Rio	EB Peso	2 106,00 €
	EB Vales Rio	2 106,00 €
S. Jorge da Beira	EB S. J. Beira	2 106,00 €
Covilhã e Canhoso	EB Canhoso	9 814,92 €
	EB Penedos Altos	9 778,64 €
	EB Rodrigo	9 814,92 €
	EB A Lã e a Neve	6 543,28 €
	EB Santo António	6 543,28 €
	EB Refúgio	6 543,28 €
	EB S. Silvestre	9 778,64 €
	EB Pêro da Covilhã	6 506,99 €
Teixoso e Sarzedo	EB Teixoso	6 949,80 €
Tortosendo	EB Montes Hermínios	6 318,00 €
	EB Largo da Feira	6 318,00 €
Unhais da Serra	EB Unhais da Serra	5 265,00 €
	EB Unhais da Serra	
Vale Formoso e Aldeia de Souto	EB Vale Formoso	2 106,00 €
Verdelhos	EB Verdelhos	2 106,00 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	EB Vila do Carvalho	6 318,00 €

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Martins, deliberou aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a salvaguardar o normal funcionamento do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, em termos de acompanhamento com recursos humanos necessários contratar, durante o ano letivo de 2017/2018.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

- Contratação de pessoal para prolongamento de horários – Atividades de Animação e de Apoio à Família

Presente informação n.º I-CMC/2017/2534, do Senhor Vereador Jorge Torrão, datado de 14/07/2017, acompanhada de mapa e minuta de contrato, que propõe a celebração de contratos de delegação de competência com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, por forma a salvaguardar o funcionamento das componentes de apoio sociofamiliar, nomeadamente, Prolongamento de Horário e Fornecimento de Refeições, nos Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2017/2018, de acordo com o quadro que se segue:

Contratação de pessoal para o prolongamento de horários – Ano letivo de 2017/2018:

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Aldeia S. Francisco de Assis	Jl Barroca Grande	5 209,71 €
Boidobra	Jl Boidobra	16 079,44 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho (2)	Jl Cantar Galo	5 209,71 €
	Jl Vila Carvalho	5 209,71 €
Covilhã e Canhoso (14)	Jl Canhoso - 2	16 079,44 €
	Jl P. Altos -2	16 079,44 €
	Jl Rodrigo - 3	24 119,16 €
	Jl A Lã e a Neve	8 039,72 €
	Jl Refúgio - 2	16 079,44 €
	Jl St. António - 2	16 079,44 €
	Jl S. Silvestre - 2	16 079,44 €
Cortes do Meio	Jl Cortes do Meio	5 209,71 €
Coutada	Jl Coutada	5 209,71 €
Dominguiso	Jl Dominguiso (sala 1 e 2)	10 419,42 €
Erada (3 h/dia)	Jl e EB Paul	3 474,90 €
Orjais	Jl Orjais	5 209,71 €
Paul	Jl Paul-2	13 249,43 €
Peraboa	Jl Peraboa	5 209,71 €
Peso e Vales do Rio (2)	Jl Peso	5 209,71 €
	Jl Vales Rio	5 209,71 €
S. Jorge da Beira	Jl S. Jorge Beira	5 209,71 €

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

Teixoso e Sarzedo	Jl Teixoso - 1	5 209,71 €
Tortosendo (3)	Jl Loureiros	5 209,71 €
	Jl Ovo Mágico-2	13 249,43 €
Unhais da Serra	Jl Unhais Serra	5 209,71 €
Vale Formoso e Aldeia de Souto	Jl Vale Formoso -2	13 249,43 €
Verdelhos	Jl Verdelhos -2	10 419,42 €

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Martins, deliberou aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a salvaguardar o funcionamento das componentes de apoio sociofamiliar, nomeadamente, Prolongamento de Horário e Fornecimento de Refeições, nos Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2017/2018.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

- Contratação de Assistentes Operacionais para os Jardins de Infância

Presente informação n.º I-CMC/2017/2535, do Senhor Vereador Jorge Torrão, datado de 14/07/2016, acompanhada de mapa e minuta de contrato, que propõe a celebração de contratos de delegação de competência com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, no âmbito das competências atribuídas as autarquias no que diz respeito à colocação de pessoal não docente nos Jardins de Infância da rede pública do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2016/2017, de acordo com o quadro que se segue:

Contratação de Assistentes Operacionais para os Jardins de Infância – Ano letivo 2017/2018

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
A. S. Francisco de Assis	Jl Barroca Grande	10 542,73 €
Aldeia de Souto e Vale Formoso	Jl Vale Formoso	7 220,84 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	Jl Cantar Galo	7 220,84 €
Cortes do Meio	Jl Cortes do Meio	7 220,84 €
Dominguiso (sala 1 e sala 2)	Jl Dominguiso	21 085,45 €

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

Covilhã e Canhoso	Jl A Lã e a Neve	10 542,73 €
	Jl/EB Penedos Altos	10 542,73 €
Orjais	Jl Orjais	7 220,84 €
Peraboa	Jl Peraboa	10 542,73 €
S. Jorge da Beira	Jl S. Jorge da Beira	10 542,73 €
Teixoso e Sarzedo	Jl Teixoso	10 542,73 €
	Jl/EB do Teixoso	10 542,73 €
Tortosendo	Jl Ovo Mágico	7 220,84 €
Unhais da Serra	Jl Unhais da Serra	7 220,84 €

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Martins, deliberou aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, no âmbito das competências atribuídas as autarquias no que diz respeito à colocação de pessoal não docente nos Jardins de Infância da rede pública do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2017/2018.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

- Fornecimento de refeições escolares

Presente informação n.º I-CMC/2017/2539, do Senhor Vereador Jorge Torrão, datado de 14/07/2017, acompanhada de mapa e minuta de contrato, que propõe a celebração de contratos de delegação de competência com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, por forma a ser garantido o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2017/2018, de acordo com o quadro que se segue:

Fornecimento de Refeições Escolares – Ano Letivo 2017/2018

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Peraboa	EB1 D. Maria Amália e Jl de Peraboa	9747.40€
Teixoso	EB1 e Jl Teixoso	49.700,70€
Tortosendo	EB1 Largo da Feira	25.711,70€

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Martins, deliberou aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a garantir o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas de 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo 2017/2018.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

- Transportes Escolares

Presente informação n.º I-CMC/2017/2542, do Senhor Vereador Jorge Torrão, datado de 14/07/2017, acompanhada de mapa e minuta de contrato, que propõe a celebração de contratos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, na sequência da aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2017/2018, por deliberação da Câmara de 05.mai.2017, de acordo com o quadro que se segue:

Transportes Escolares – Ano letivo 2017/2018

Freguesia	Objeto da delegação	Verba a transferir
Cortes do Meio	Bouça / Ourondinho – EB1 Cortes	5.500,00€
Erada	Erada – EB1 Paul	5.500,00€

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Martins, deliberou aprovar a celebração de contrato de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a garantir o transporte escolar ao nível das Escolas Básicas de 1.º Ciclo da referida freguesia, durante o ano letivo 2017/2018.

Mais deliberou remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

j) **Protocolos de Apoio e colaboração – ano letivo 2017/2018****- Fornecimento de Refeições**

Presente informação n.º I-CMC/2017/2540, do Senhor Vereador Jorge Torrão, datado de 14/07/2017, acompanhada de mapa e minuta de contrato, que propõe a celebração de protocolos de colaboração com as entidades terceiras, por forma a ser garantido o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2017/2018, de acordo com o quadro que se segue:

Fornecimento de Refeições - Entidades Terceiras - Ano Letivo 2017/2018:

Instituições	Objeto	Verba a transferir
Associação Centro Social do Sagrado Coração de Maria do Ferro	EB Jardim	14 705,00 €
Santa Casa da Misericórdia do Fundão Centro Com. M. Minas da Panasqueira	EB e JI Barroca Grande	8 757,50 €
Centro de Apoio a Crianças e Idosos de Cortes	EB e JI Cortes do Meio	10 565,00 €
Centro de Dia de Orjais	EB e JI Orjais	4 595,00 €
Centro de Dia de Vale Formoso	EB e JI Vale Formoso	10 297,50 €
Centro de Solidariedade Social de S. Jorge da Beira	EB e JI S. Jorge da Beira	5 162,50 €
Centro Paroquial de Assistência de N. Srª. Das Dores Paul	EB Paul	6 920,00 €
Centro Social Comunitário do Peso	EB e JI Peso	8 862,50 €
Centro Social da Coutada	EB e JI Coutada	7 125,00 €
Centro Social de Vales do Rio	EB e JI Vales do Rio	11 000,00 €
Centro Social e Cultural de Stº. Aleixo	EB e JI Unhais da Serra	15 357,50 €
Centro Social e Cultural de Verdelhos	EB e JI Verdelhos	13 760,00 €
Centro Social Jesus Maria José	EB Dominguiso	13 942,50 €
Centro Social Nossa Senhora da Conceição	EB e JI Vila do Carvalho	10 565,00 €
Escola Básica 2.º Ciclo Pero da Covilhã	Turmas deslocadas do 4º ano	30 517,20 €
Agrupam. de Esc. Frei Heitor Pinto - Escola Bás. 2º /3º CEB de Paúl	Proj. Oferta Educativa Agrup	15 540,00 €
Agrupam. de Esc. Frei Heitor Pinto - Esc. Bás. 2º/3º CEB Tortosendo	Jl Loureiros	2 288,16 €
Escola Básica de S. Domingos*	EB S. Domingos	16 663,36 €

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Martins, deliberou aprovar a celebração de protocolos de colaboração com as entidades terceiras, nos termos da minuta dos protocolos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a garantir o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas de 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo 2017/2018.

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB - Rodrigo

Presente informação n.º I-CMC/2017/2544, do Senhor Vereador Jorge Torrão, datado de 14/07/2017, acompanhada de minuta de contrato, propondo a celebração de protocolo de colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB - Rodrigo para reforço e para contratação de 1 Colaboradora para Acompanhamento do Serviço de Refeições no 1º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2017/2018, através da atribuição de um valor global de 2.106,00€ (dois mil, cento e seis euros), sendo que 842,40€ dizem respeito ao ano económico de 2017 e 1.263,60€ ao ano económico de 2018.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Martins, deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB - Rodrigo para reforço e para contratação de 1 Colaboradora para Acompanhamento do Serviço de Refeições no 1º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2017/2018, através da atribuição de um valor global de 2.106,00€ (dois mil, cento e seis euros), sendo que 842,40€ dizem respeito ao ano económico de 2017 e 1.263,60€ ao ano económico de 2018.

- Transportes Escolares

Presente informação n.º I-CMC/2017/2541, do Senhor Vereador Jorge Torrão, datado de 17/07/2017, acompanhada de mapa e minuta de contrato, que propõe a celebração de protocolos de colaboração com as entidades terceiras abaixo identificadas, na sequência da aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2016/2017, de acordo com o quadro que se segue:

Transportes Escolares- Entidades Terceiras - Ano Letivo 2017/2018:

Instituições	Objeto	Verba a transferir
ATF – Auto Transportes do Fundão	EB2/3 Paul – Casegas, Sobral, Ald. S. Francisco Assis e anexas, S. Jorge da Beira e anexas	34.000,00€

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

Centro Social de Vale Formoso	Quinta da Peneira – EB1 Vale Formoso	5.500,00€
Centro Social e Cultural de Sto. Aleixo	T. Senhora – EB1 Unhais da Serra	5.500,00€

Este documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Martins, deliberou aprovar a celebração dos protocolos de colaboração com as referidas entidades terceiras, nos termos da minuta dos protocolos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a garantir os transportes escolares ao nível das Escolas Básicas de 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo 2017/2018.

k) Minutas de Protocolo de Apoio

- Centro Social da Coutada

Presente minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Centro Social da Coutada, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 15.000,00 (quinze mil euros) para aquisição de uma viatura, a liquidar no decorrer do ano de 2018.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores Carlos Martins e José Pinto, deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Centro Social da Coutada, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 15.000,00 (quinze mil euros) para aquisição de uma viatura, a liquidar no decorrer do ano de 2018.

- Centro de Dia de Orjais

Presente minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Centro de Dia de Orjais, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 15.000,00 (quinze mil euros) para aquisição de uma viatura, a liquidar no decorrer do ano de 2018.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores Carlos Martins e José Pinto, deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Centro de Dia de Orjais, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 15.000,00 (quinze mil euros) para aquisição de uma viatura, a liquidar no decorrer do ano de 2018.

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) **Acordo de Colaboração para a Cultura e Comodato entre Herdeiros de José Marmelo e Silva, Município da Covilhã e Junta de Freguesia do Paul**

Presente minuta de Acordo de Colaboração para a Cultura e Comodato a celebrar entre Herdeiros de José Marmelo e Silva, Município da Covilhã e Junta de Freguesia do Paul, tendo por objeto: os Proprietários entregam aos Comodatários, que aceitam, o Espólio, nomeadamente os bens descritos no Anexo I ao presente Acordo, a título gratuito, para que estes se sirvam do mesmo para a promoção da cultura na Casa de Cultura José Marmelo e Silva, obrigando-se a restituí-lo no termo do Acordo ou logo que qualquer um dos Proprietários o exija;

As Partes acordam que o fim único e exclusivo do comodato do Espólio é o de ser utilizado para fins culturais na Casa de Cultura, pelo que a utilização do Espólio ou da Casa de Cultura José Marmelo e Silva para qualquer outro fim (não autorizado, por escrito, pelos Proprietários), constitui fundamento para sua imediata resolução pelos Proprietários;

2.1 O Acordo manter-se-á em vigor por um período inicial de 10 (dez) anos, sendo automaticamente renovável por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, salvo se anteriormente denunciado por qualquer uma das Partes, mediante notificação escrita feita com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo inicial ou cada uma das suas renovações;

2.2 Sem prejuízo do disposto no parágrafo 2.1, qualquer um dos Proprietários poderá livremente denunciar o Acordo a qualquer altura mediante notificação escrita aos Comodatários, feita com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data da cessação do mesmo, sem que de tal denúncia lhe advenha qualquer obrigação, ou resulte qualquer direito para os Comodatários.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores Carlos Martins e José Pinto, deliberou aprovar e celebrar, nos termos da minuta, o Acordo de Colaboração para a Cultura e Comodato entre Herdeiros de José Marmelo e Silva, Município da Covilhã e Junta de Freguesia do Paul.

b) **Minutas de Protocolo de Apoio**

- CCD - Leões da Floresta

Presente minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD - Leões da Floresta, propondo o apoio através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de 5.000,00€ (cinco mil euros), para participar nas despesas associadas à aquisição de equipamento e ao desenvolvimento das atividades por si promovidas, a liquidar da seguinte forma:

- Em 2017, para aquisição de equipamento, o valor de € 1.500,00;

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

- Em 2018, para despesas de funcionamento, o valor: € 3.500,00;

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores Carlos Martins e José Pinto, deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD - Leões da Floresta, através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de 5.000,00€ (cinco mil euros), para participar nas despesas associadas à aquisição de equipamento e ao desenvolvimento das atividades por si promovidas, a liquidar da seguinte forma:

- Em 2017, para aquisição de equipamento, o valor de € 1.500,00;
- Em 2018, para despesas de funcionamento, o valor: € 3.500,00;

- Grupo Desportivo da Mata (Academia de Futsal)

Presente minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata (Academia de Futsal), propondo o apoio nas despesas associadas aos projetos desenvolvidos, designadamente pelo Centro de Marcha e Corrida da Covilhã e pela Academia de Futsal, com a atribuição do valor global de 12.000,00€ (doze mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- Em 2017, o valor de € 3.000,00
- Em 2018, o valor de € 9.000,00.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores Carlos Martins e José Pinto, deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata (Academia de Futsal), para apoio nas despesas associadas aos projetos desenvolvidos, designadamente pelo Centro de Marcha e Corrida da Covilhã e pela Academia de Futsal, com a atribuição do valor global de 12.000,00€ (doze mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- Em 2017, o valor de € 3.000,00
- Em 2018, o valor de € 9.000,00.

ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2017

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 1.183.629,49€ (um milhão, cento e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e nove euros e quarenta e nove cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 12:15 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente, _____

A Diretora do Departamento de Administração Geral _____